



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2008 Nº 0934 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	13
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	18
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	19
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	20
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	20
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	30
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	30

GOVERNADORIA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 10 de janeiro a 18 de fevereiro de 2008, **CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de fevereiro de 2008, **ODACIR SOARES RODRIGUES**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2008, **CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2008, **ALESSANDRO ZABOTT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Coordenador Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **RICARDO ERSE MOREIRA MENDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Cultura, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06011/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA LUCIA FERNANDES CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professor Nível II, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/09259/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NOENE CARNEIRO ALVES**, ocupante do cargo de **Professor Nível**

III, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300012234**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/02857/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ILDA LIBRA DOZORETZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003383**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13069/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **NAPOLEÃO FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Desenhista, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300004367**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 253/2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/03972/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA EVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300006888**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/13735/2006.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA APARECIDA TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "05"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300027567**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º, da

Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/10108/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **CLAUDOMIRO DO NASCIMENTO CAMPOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300043746**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

Roberta Rodrigues Araujo da Silva
Gerente Financeira

Michele de Souza Matos
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP:78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/09849/2005.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ROSALINA SAUTHIER MARASCHIN**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência 09**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300016023**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/01927/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **CARLOS PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300001880**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 23 de Janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/08/CPLO/SUPEL/ RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto n.º **13.390 de 07 de janeiro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **010/08/CPLO/SUPEL/RO.**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1923.00457-00/2007-IDARON/RO**

OBJETO: **LOTE I: Construção de ULSAV - Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/IDARON em Costa Marques/RO e LOTE II: Construção de ULSAV - Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal/IDARON em Alta Floresta D'Oeste/RO**, nos municípios de **Costa Marques e Alta Floresta D'Oeste/RO**, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: **240 - Recursos diretamente arrecadados pela entidade**

VALOR ESTIMADO: **LOTE I : R\$ 285.731,64 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos e LOTE II: R\$ 226.298,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor global de: R\$ 512.029,64 (quinhentos e doze mil, vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

DATA DE ABERTURA: **11 de Março de 2008, às 09:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), **não reembolsáveis**, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente CPLO/SUPEL

Gabinete Militar

PORTARIA Nº 009/GAMIL-2008, de 11 de fevereiro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 375, de 18 de maio de 2007 e do Regimento Interno do Gabinete Militar, aprovado pelo Decreto nº 13.247, de 08 de novembro de 2007,

RESOLVE:

- Dispensar, a contar de 07 de fevereiro de 2008, o **1º SGT PM RE 100054879 JOWELBER DA SILVA PAIXÃO**, da percepção da Gratificação de Representação instituída pelo Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, por estar sendo revertido à PMRO, nos termos do Ofício Nº 013/GAMIL, de 23 de janeiro de 2008.

SÁVIO ANTÍOGENES B. LESSA – TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº **1175 /SEAD**
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 0001/SEAD de 02 de janeiro de 2008, de Designação, a servidora conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2008, em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, **Art. 4º, § 3º.**

Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário - CGPI/SEAD

NOME	MATRICULA
MARLENE AYRES MATOS	300049728

Publique-se Cumpra-se Dê ciência

Valdir Alves da Silva
SECRETÁRIO/SEAD

PORTARIA Nº 1176/SEAD
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.00035-00-2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Marlene Ayres Matos**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG.	PROJ.ATIV.	ELEM.DE DESP.	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.000,00
		3390.39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Marlene Ayres Matos
Cargo: Chefe de Núcleo
CPF: 326.250.652-49

Valdir Alves da Silva
SECRETÁRIO/SEAD

PORTARIA Nº 1150 /SEAD de 01 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00463/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO**, ao (a) servidor (a) **SENIRA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 300019121, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 29 de dezembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1151 /SEAD de 01 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/04726/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **VERALUCIA TOMAZ DE SOUZA AZEVEDO GAMBARRA**, matrícula nº 300060658, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2006, conforme Informação n. 430/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1152 /SEAD DE 01 DE Março DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/00732/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300008150	CEFAS DE OLIVEIRA	LICEN. PLENA EM PEDAGOGIA EM HABIL. DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL É SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ÁREA PEDAGÓGICA E COMPETÊNCIA PARA GESTÃO EDUCACIONAL	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1153 /SEAD DE 01 DE Março DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/0588/2007.

RESOLVE:

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de Janeiro de 2007.

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300028158	ROSANA MARIA RIBEIRO	PEDAGOGIA EM LICEN. PLENA EM HABIL. EM EDUCAÇÃO INFANTIL É SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1154 /SEAD de 01 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00410/2004

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE VASSOURAS**, ao (a) servidor (a) **NEUZUITA LOPES SÁ**, matrícula nº 300006232, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2004, conforme Informação n. 3719/PGE/2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1354 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01494/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **ELAINE DO CARMO SANTANA**, matrícula nº 300018817, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1355 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15462/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **IZOLETE KRUGER**

KERBER, matrícula nº 300012989, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de dezembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1356 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01568/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO**, matrícula nº 300022843, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1357 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01008/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **LUÍZA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 300035367, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta Portaria entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1358 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14424/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado

do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **A GERÊNCIA DO CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, ao (a) servidor (a) **GILDEON ALVES DA CRUZ**, matrícula nº 300039150, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1359 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/07915/2006 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **WINDSON MOREIRA CANDIDO**, matrícula nº 300064351, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de junho de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1361 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01006/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **IVÂNIA FERREIRA SARAIVA**, matrícula nº 300038299, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1362 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01293/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de

dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA ANDRADE GOMES**, matrícula nº 300005035, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1363 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01559/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **OSMAR ANTÔNIO CARVALHO DA LUZ**, matrícula nº 300025986, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1364 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01731/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 300027053, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1365 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15460/2006 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de

15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 300004478, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 08 de dezembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1366 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01294/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **ALDA REGINA PEREIRA**, matrícula nº 300010296, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1367/SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/8180/2003, **RESOLVE:**

Torna Sem Efeito, a Portaria nº 5295/CGRH/SEPLAD de 05 de Julho de 2005, servidora **NELY CLEUSA PEQUENO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300007729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1368 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13610/2006 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300026727, ocupante do cargo de

Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2006, Conforme informação n. 525PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1369 /SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14523/2006 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE SÃO LUCAS**, ao (a) servidor (a) **JARDELINA RAMOS DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 300027310, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 20 de novembro de 2006, conforme Informação n. 465/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1370/SEAD de 08 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12473/2005, **RESOLVE:**

Torna Sem Efeito, a Portaria nº 1886 de 16 de Março de 2006, servidora **CLAUDETE IZABEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300050763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1379 /SEAD de 09 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01566/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **INACIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 300033320, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1458 /SEAD DE 14 DE Março DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/01623/2007. **RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos inciso III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de Fevereiro de 2007

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO – LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300021802	REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA	PEDAGOGIA EM LICEN. PLENA EM HABIL. EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL É SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ÁREAS PEDAGÓGICAS E COMPETENCIA S PARA GESTÃO EDUCACIONAL	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1459 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13044/2006, **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pelo Exercício da 1ª Serie do Ensino Fundamental, prevista na alínea "d", do Art. 20 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) **REGISLAINE FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 300052301, cargo Professor Nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1460 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01957/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E EDUCAÇÃO**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **ADÉLIA PERRUT DIAS**, matrícula nº 300039084, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1461 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02932/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **JOANA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 300063298, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 03 de março de 2006, conforme Informação n. 547/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1462 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01858/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN DAMACENO LOBATO**, matrícula nº 300013238, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1463 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/12725/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, ao (a) servidor (a) **CLÉBER DAMACENA PINTO**, matrícula nº 300025203, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 27 de setembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1464 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01569/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **LUCIA DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 300005850, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1465 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/08440/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **PAULO CECHINEL**, matrícula nº 300015338, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2006, conforme Informação n. 504/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1466 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/15782/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LTRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 300018661, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 21 de dezembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1467 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/05815/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE SÃO LUCAS**, ao (a) servidor (a) **JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN**, matrícula nº 300063252, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1468 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01625/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRA DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **GIRLENE MARIA FERREIRA**, matrícula nº 300051079, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1469 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01886/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **INIZABETE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 300023867, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 25 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1470 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01855/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **GERALDO JOSÉ NETO**, matrícula nº 300025928, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1471 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01856/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **MARIA BELEM LACERDA**, matrícula nº 300027414, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1472 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01860/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **LUCINDA CAVALCANTE DE PAULA**, matrícula nº 300003321, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1473 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei

Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/010081/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS**, matrícula nº 300023194, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de julho de 2006, conforme Informação n. 548/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1474 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/010100/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA**, matrícula nº 300039379, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 31 de julho de 2006, conforme Informação n. 609/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1475 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01382/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO Juruena - ISE**, ao (a) servidor (a) **JOEL TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 300005264, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 30 de janeiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1476 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005,

e tendo em vista o Processo nº 1501/01701/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pelo **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA**, ao (a) servidor (a) **HIRDE PUERARI MOREIRA**, matrícula nº 300005058, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1477 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/14185/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **LELIA FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 300013760, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2006.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1478 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01697/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pelo **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAÔNIA - IESA**, ao (a) servidor (a) **RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300026825, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1479 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01854/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **JULIA ROSA DE TOLEDO**, matrícula nº 300019687, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1480 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01699/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pelo **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA - IESA**, ao (a) servidor (a) **LINDALVA MARIA DA SILVA CASTELUBER**, matrícula nº 300025610, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1481/SEAD DE 14 DE Março DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo n. 1501/01034/2007. **RESOLVE:**

Conceder promoção a(o) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Nível 1, para o cargo de Professor Nível 3, constante do anexo desta Portaria, aplicando-se o que dispõe nos incisos III, § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001 e Parecer n. 008/PCDS/PGE, de 21 de janeiro de 2004, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de Fevereiro de 2007

MAT.	NOME	ENQUADRAMENTO - LC 250/2001		
		HABILITAÇÃO	CARGO	REF
300026848	ANA PAULA SOUZA MAIA	LICENCIADA PLENA EM INFORMATICA	PROFESSOR NÍVEL 3	1

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1482 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01852/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos

de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO Juruena - ISE**, ao (a) servidor (a) **VILEUDA RODRIGUES DA SILVA BECK**, matrícula nº 300019593, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1483 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01733/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: PORTUGUES E LITERATURA**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA**, ao (a) servidor (a) **EDILEIDES LOPES DE JESUS**, matrícula nº 300027770, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1484 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01383/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO Juruena - ISE**, ao (a) servidor (a) **ANELICE DE JESUS RAMALHO SOUZA**, matrícula nº 300024635, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 20 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1485 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/09773/2006 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos

de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM EDUCAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **IARA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 300019490, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 18 de julho de 2006, conforme Informação n. 532/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1486 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/008438/2006 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **IVONI CASTILHO CORRÊA**, matrícula nº 300012280, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 21 de junho de 2006, conforme Informação n. 607/PGE/PCDS/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1487 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01884/2007 **RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **MAURA TEREZA DA SILVA PETERLE**, matrícula nº 300009930, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1488 /SEAD de 14 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/01887/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO**, matrícula nº 300014656, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 20 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1517 /SEAD de 16 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02201/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO Juruena - ISE**, ao (a) servidor (a) **JUNIOR CESAR SANCHES**, matrícula nº 300027694, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1543 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/06741/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, ao (a) servidor (a) **MARIA NILCE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 300015291, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 23 de maio de 2006, conforme Informação n. 551/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1544 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02110/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **MARILZA DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula nº 300006194, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1545 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/13003/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA BUCARTH DA SILVA**, matrícula nº 300051558, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 09 de outubro de 2006, conforme Informação n. 611/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1546 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02025/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **NATIVIDADE NAZARETH ALVES**, matrícula nº 300014390, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 09 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1547 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/02217/2007

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO**, ao (a) servidor (a) **JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300025018, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 09 de fevereiro de 2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1548 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 4410/0008/2003

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PEDAGOGIA ESCOLAR: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA - FAINTER**, ao (a) servidor (a) **JOSIMAURA ASSUNÇÃO FERRERO MORAES GUILHERMINO**, matrícula nº 300028021, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 17 de janeiro de 2003, conforme Informação n. 546/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

PORTARIA Nº 1549 /SEAD de 19 de Março de 2007.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/10838/2006

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 27 da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e apresentação do Certificado do Curso em **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA**, ao (a) servidor (a) **CELINA DE CASTRO LIMA FERREIRA**, matrícula nº 300008850, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2006, conforme Informação n. 597/PCDS/PGE/2007.

NADELSON DE CARVALHO
Coordenador Técnico/SEAD

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA**
**EDITAL N. 023/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro
de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e, conforme o disposto no Ofício n. 007/COE/SS ADM, de 21 de janeiro de 2008, divulga a **transferência** do aluno **IRANILDO DIAS DE ANDRADE**, do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a Academia do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina.

Porto Velho – RO, 11 de fevereiro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 075/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia / da Gerência de Médica, para a Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo / Setor de Segurança/Recepção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300017140	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SER. DE SAÚDE	11.02.2008

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 076/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia / da Gerência de Manutenção, para a Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300019907	CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	11.02.2008

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 077/DIR. EXEC/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, da Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/ Setor de Transportes, para Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
703153	LUZINE MARTINS RODRIGUES	AGENTE PORTARIA	11.02.08

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 078/DIR. EXEC/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia / na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300017339	IRACI PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM	16.01.08

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0183/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e, em conformidade com o disposto na alínea "e" cláusula décima do contrato 202/PGE/2007, do Processo Administrativo n. 01-1601-3909-00/2007,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa NISSEY MOTORS, de manutenção em viaturas pertencentes à frota de veículos da Seduc.

Art. 2º- Designar os membros a seguir relacionados, para constituírem a Comissão ora instituída:

Mary-Léia Duarte Gomes, SIAPE 0703189;
Jeová Israel Galão, matrícula n. 300024496;
Francisléia Santos Mururé, matrícula n. 300017272.

Parágrafo único-Na ausência ou impedimento do presidente, assume o primeiro membro e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**RESOLUÇÃO N. 269/07-CEE/RO, DE 14 DE
novembro DE 2007, homologada em 23.01.08**

Autoriza a Reorganização no Instituto Educacional Dimensão, no Município de Colorado do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 070/07-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/07-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Reorganização no Instituto Educacional Dimensão, da rede particular de ensino, no Município de Colorado do Oeste - RO, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Negar a aprovação do Regimento Escolar.

Art. 3º Determinar à Mantenedora o cumprimento da providência especificada no Voto da Relatora do Parecer n. 070/07-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 270/07-CEE/RO, DE 26 DE
novembro DE 2007, homologada em 23.01.08**

Nega o Reconhecimento e prorroga a Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, até o final do ano letivo de 2008, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, regular, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer n. 071/07-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 231/06-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Negar Reconhecimento à Escola de Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho.

Art. 2º Prorrogar a Autorização de Funcionamento, até o final do ano letivo de 2008, para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, regular.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências constantes do "item 4" do Voto da Relatora do Parecer n. 071/07-CEE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 271/07-CEE/RO, DE 26 DE
novembro DE 2007, homologada em 23.01.08**

Concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta do Ensino Fundamental, com duração de oito anos e autoriza a Reorganização do Ensino Fundamental, com duração de nove anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 072/07-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 183/06-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso – RO, para a oferta do Ensino Fundamental, com duração de oito anos.

§ 1º Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e a documentação lícitamente expedida pela Escola, a partir do ano letivo de 2006.

§ 2º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos realizados na Escola, por meio do Projeto Pró-Campo, no ano de 2005.

Art. 2º Autorizar a reorganização, a partir do ano letivo de 2007, do Ensino Fundamental, com duração de nove anos, de forma gradativa.

Art. 3º Aprovar as Grades Curriculares do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série e do 6º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar as alterações efetuadas no Regimento Escolar.

Art. 5º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 072/07-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro suamy vivecananda lacerda deabreu
Presidente do CEE/RO, em exercício

RESOLUÇÃO N. 279/07-CEE/RO, DE 03 DE dezembro DE 2007, homologada em 23.01.08

Nega a integração do Curso de Suplência TELESINO, nos níveis de Ensino Fundamental, equivalentes à 5ª a 8ª série e de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos ao Reconhecimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes - CEEJAAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 074/07-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 129/06-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Negar a integração do Curso de Suplência TELESINO, nos níveis de Ensino Fundamental, equivalentes à 5ª a 8ª série e de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos ao Reconhecimento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes - CEEJAAR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 280/07-CEE/RO, DE 03 DE dezembro DE 2007, homologada em 23.01.08

Credencia o Colégio Pré-Universitário, pelo prazo de cinco anos, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Autoriza o Funcionamento dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Nutrição e Dietética, aprova os respectivos Planos dos Cursos, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 075/07-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/07-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por cinco anos, o Colégio Pré-Universitário, pertencente à rede particular de ensino, no Município de Ariquemes - RO, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, por três anos, dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Nutrição e Dietética.

Art. 3º Aprovar os respectivos Planos dos Cursos especificados no artigo anterior.

Art. 4º Autorizar a oferta dos Exames de Suplência, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em níveis de conclusão das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar as Grades Curriculares dos Cursos de Suplência Seriados Semestrais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em níveis de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, implantadas em 2007.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 7º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 075/07-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 285/07-CEE/RO, DE 11 DE dezembro DE 2007, homologada em 23.01.08

Nega o Reconhecimento e prorroga a Autorização de Funcionamento, até o final do ano letivo de 2008, do Colégio Batista Nacional, no Município de Vilhena/RO, para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 4ª série, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 079/07-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 247/06-CEE/RO, RESOLVE:

Art. 1º Negar Reconhecimento ao Colégio Batista Nacional, no Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Prorrogar a Autorização de Funcionamento, até o final do ano letivo de 2008, para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 4ª série.

Art. 3º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento do "item 3" do Voto do Relator do Parecer n. 247/07-CEE/RO.

Art. 4º Advertir o Colégio Batista Nacional, pelo atendimento da Educação Infantil - Creche, sem a prévia e necessária autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 775-08 NUAD/ GECAD/CGE, fls. 322/323, a Justificativa da Gerência Administrativa e Financeira - GAF/SEDUC, fl. 324, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-00876-00/2007, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 45.266,66 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa F3 COMERCIAL LTDA - ME, inscrita na CNPJ sob n. 84.620.889/0001-08, referente à locação de

máquinas fotocopadoras, objeto do Contrato n. 045/07-PGE/RO, no período de 1º de janeiro a 28 de janeiro de 2008, instaladas nas Representações de Ensino da Secretaria de Estado da Educação em diversos municípios do Estado e na sede da Secretaria de Estado da Educação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 010/08/PA/ Procuradoria-Geral do Estado, fls. 60/65, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 1601.03804-00/2007/SEDUC-RO, com suporte no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA de licitação a locação de um imóvel localizado na rua Carlos de Lima, 1760, no Município de Urupá/RO, no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais), mensais, no período de 01 (um) ano, para instalação e funcionamento da Representação de Ensino Estadual, em favor de NELSON MARTINS CARDOSO, inscrito no CPF sob n. 229.332.552-00 e RG 303.762 SSP/RO.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a despesa no valor de R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais), mensais, no período de um ano, com base no Parecer n. 010/08/PA/Procuradoria Geral do Estado, fls. 60/65 em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 011/08/PA/ Procuradoria-Geral do Estado, fls. 55/60, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n. 1601.05766-00/2007/SEDUC-RO, com suporte no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA de licitação a locação de um imóvel localizado na rua Ayrton Sena, 4785, centro, lote 008, quadra 007, setor 011 no município de São Francisco do Guaporé-RO, no valor de R\$ 34.012,68 (trinta e quatro mil, doze reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.834,39 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais, no período de 01 (um) ano, para instalação e funcionamento do CEEJA - Sílvia Viana Louro, em favor de AGUINALDO SIMÕES PRUDÊNCIO, inscrita no CPF sob n. 456.836.202-44 e RG 510.653 SSP/RO.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, RATIFICA a despesa no valor de R\$ 34.012,68 (trinta e quatro mil, doze reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 2.834,39 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais, no período de 01 (um) ano, com base no Parecer n. 011/08/PA/Procuradoria-Geral do Estado, fls. 55/60 em obediência ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando ata de sessão para abertura, análise e julgamento das propostas de preços, fls. 640/641, a informação n. 25/08/SUPEL/RO, fls. 667/669, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03878/07/SEDUC-RO, que tem como objeto a construção de bloco com 05 (cinco) salas de aula, sem ar condicionado, alimentação principal e reforma dos vestiários, na Escola Estadual Maria de Nazaré dos Santos no distrito de Jaci-Paraná/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, n. 033/07/CPLO/SUPEL-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.677.843/0001-40, vencedora do certame no valor total de R\$ 260.088,00 (duzentos e sessenta mil e oitenta e oito reais), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

CORPO DE BOMBEIROS**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

Considerando que as despesas bancárias, referente ao mês de janeiro de 2008, não foram empenhadas antes do vencimento em decorrência da demora na liberação orçamentária no SIAFEM; Considerando que o FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas com o atraso na liberação ficamos impossibilitados de cumprir tal meta.

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto n.º 5459/92, **Reconheço** a dívida, aprovo e **Homologo** a despesa no valor de **R\$ 14.441,00** (quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais) referente ao processo n.º 1514.00001-00/2008, em favor do Banco do Brasil S/A.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público a quem

possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00003-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de aparelhos condicionadores de ar do tipo split, a fim de atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa: **P & F AR CONDICIONADO LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 7.710,00** (Sete mil setecentos e dez reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 003-08/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 01 de fevereiro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente

DETRAN**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços/DETRAN/RO, em cumprimento ao que dispõe o **parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93**, convoca os Fornecedores que tenham interesse em contratar com o **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto à Divisão de Cadastro/DETRAN/RO.

Os interessados deverão comparecer à **Rua José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, CEP: 78.903-830, na Comissão Permanente de Licitação-CPLMS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min**, onde poderão obter maiores informações.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2008.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral/DETRAN/RO

Portaria 230/GAB/DETRAN-RO Em: 30.01.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 025/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CLAUDINEI CLAUDINO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 682.761.172/87 e RG nº. 36485.569-1 SSP/SP residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 290/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 0578/GRH/DETRAN-RO de 30.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **LEDIANE DO CARMOS**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de São Francisco. Símbolo CDS-09. Com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.01.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 310/GAB/DETRAN/RO. Em: 01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando as CI's 106/Div.Pessoal/DETRAN; de 01.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **FEVEREIRO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME
P.G.OZO			
300035510	Marly Mara Azevedo Lima	2007/2008	Celetista
A marcar			
300037006	Marleide Pereira de Melo	2007/2008	Comissionada
A Marcar			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 311/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 095/SEDSUP/DETRAN-RO de 31.01.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1343/2008** - DETRAN-RO, de 31.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Samira Von Rondon	300058361	PORTO VELHO
Eleida Vidal Nogueira	300038084	PORTO VELHO

Ao Distrito de: **Jaci Paraná**, no dia **10.02.2008**, com o objetivo de aplicar exames teóricos.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 312/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 096/SEDSUP/DETRAN-RO de 31.01.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **861/2008** - DETRAN-RO, de 22.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Domitila Rocha de Castro	300014864	CGE-PORTO VELHO
Luiz Salustiano Ferreira de Melo	300030570	CGE-PORTO VELHO
Manoel Moreira de Freitas	300035604	DETRAN-PORTO VELHO

Aos municípios de: **Cujubim, Presidente Médice, Espigão do Oeste, Alto Paraíso, Buritis, Pimenta Bueno, Castanheiras, Guajará Mirim, Ariquemes, Santa Luzia, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, Alvorada do Oeste, Cacoal, Nova Mamoré, Candeias, Ji-Paraná, Vilhena, Urupá, Jarú e Seringueiras**, no período de **07 a 29.02.2008**, com o objetivo de dar prosseguimento à inspeção anual exercício de 2007, no que se refere à verificação "in loco" quanto à legalidade e regularização e tomadas de contas, incluindo diárias, suprimento de fundos, convênios, bens permanentes e de consumo e serviços, nas Unidades dessa Instituição localizadas nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 313/GAB/DETRAN-RO E: 01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 093/SEDSUP/DETRAN-RO de 31.01.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1342/2008** - DETRAN-RO, de 31.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
João Alex de Alencar Ribeiro	300061913	PORTO VELHO
Enilson da Silva Santos	300060940	PORTO VELHO
Sandro Eduardo de A. Gomes	300067932	PORTO VELHO
Francisco Lucena Correa	300035483	PORTO VELHO

Aos municípios de: **Guajará Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Triunfo, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Alto Paraíso**, no período de **10 a 26.02.2008**, com o objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular aos candidatos à obtenção de CNH, nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 314/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI N. 094/SEDSUP/DETRAN-RO de 31.01.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1172/2008** - DETRAN-RO, de 29.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmar Ernesto do Nascimento	300045279	PORTO VELHO
Reinaldo Barbosa da Silva	300066095	PORTO VELHO

Aos municípios de: **Rolim de Moura, Alta Floresta, Cacoal, Espigão do Oeste, Santa Luzia, São Felipe, Pimenta Bueno, Alto Alegre, Colorado do Oeste, Cabixi, Vilhena, Cerejeiras, Primavera de Rondônia, Presidente Médice, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, São Miguel, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Monte Negro, Alto Paraíso, Theobroma, Jarú, Gov. Jorge Teixeira, Cacaúlândia, Ariquemes, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Teixeirópolis, Urupá e Mirante da Serra**, no período de **07.02 a 06.03.2008**, com o objetivo de entregar os materiais de expediente e consumo, fazer levantamento do estoque da CIRETRAN, nos municípios supracitados.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 315/GAB/DETRAN-RO Em: 01.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho da Seção Diárias e Suprimento de Fundos de 31.01.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **650/2008** - DETRAN-RO, de 17.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **TONAR VALIDO** o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edivan Mendes da Silva	300057791	Porto Velho

Ao município de: **Rolim de Moura**, no período de **17 a 18.01.2008**, com o objetivo entregar material a CRT do referido município.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 322/GAB/DETRAN/RO Em: 06.01.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **146/2008** - DETRAN-RO, de 07.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **GOMES & OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - FAROL**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.169.513/0002-50 para atuar no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 323/GAB/DETRAN/RO Em: 06.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007 e,

Considerando os termos da Resolução n.º 074/98 - CONTRAN e Portaria n.º 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício n.º 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **10869/2007** - DETRAN-RO, de 21.12.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento até o dia 31.12.2008, da Firma **C. F. C. E DESPACHANTE CONFIANÇA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **C. F. C. E DESPACHANTE CONFIANÇA**,

inscrita no CNPJ/MF/N. 07.240.691/0001-40 para atuar no município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 324/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI n.ºs. 0662 e 0706/GRH/DETRAN-RO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88,

adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

NOME	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	TOTAL DE HORAS
Ana Paula Lopes Coelho	Estatutário	LEI 1638/03	Janeiro/2008	40
Edgar Landgraff do Amaral	Estatutário	LEI 1638/03	Janeiro/2008	40
Ester Pereira Cardoso	Estatutário	LEI 68/92	Janeiro/2008	40
José Ávila de Azevedo	Estatutário	LEI 1638/03	Janeiro/2008	09
Julio César Rodrigues Junqueira	Celestia	CLT	Janeiro/2008	40
Lucia Elaine Rodrigues Junqueira	Celestia	CLT	Janeiro/2008	40
Mira Hilda Aparecida de Brito	Estatutário	LEI 1638/03	Janeiro/2008	40
Rosa Araújo dos Santos	Estatutário	LEI 68/92	Janeiro/2008	40
Talita Costa de Jesus	Estatutário	LEI 1638/03	Janeiro/2008	15
Damaris Augusto da Silva	Celestia	CLT	Janeiro/2008	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 325/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;
Considerando a CI n.º 0639/GRH/DETRAN-RO de 31.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, FLORISBELA JONATH, do cargo de Assessor de Gabinete II do DETRAN/RO. Símbolo CDS-11. Com Base na Lei Complementar n.º 295 de 29.12.2003. A partir de 31.01.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, FLORISBELA JONATH, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Gravames da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL do DETRAN/RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar n.º 381 de 29.06.2007. A partir de 01.02.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 326/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro, e;
Considerando a CI n.º 0691/GRH/DETRAN/RO de 01.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, OCIMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete II do DETRAN/RO. Símbolo CDS-08. Com base na Lei Complementar n.º 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 327/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;
Considerando a CI n.º 0587/GRH/DETRAN-RO de 31.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, ALENCAR JOSÉ PEIXE, do cargo de Assessor de Gabinete I do DETRAN/RO. Símbolo CDS-12. Com Base na Lei Complementar n.º 295 de 29.12.2003. A partir de 31.01.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, ALENCAR JOSÉ PEIXE, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL do DETRAN/RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar n.º 381 de 29.06.2007. A partir de 01.02.2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 328/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI n.º 0689/GRH/DETRAN/RO de 01.02.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 31.01.2008, a Portaria 3437/GAB/DETRAN/RO de 10.12.2007 que prorrogou efeitos da Portaria 3012/GAB/DETRAN de 04.10.2007, que nomeou interinamente o servidor OCIMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Diretoria de Operações do DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial n.º 905 de 26.12.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 330/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro, e;
Considerando a CI n.º 0705/GRH/DETRAN/RO de 06.02.2008, que informa as férias do titular João Bosco Rodrigues no período de 01.02.2008 a 01.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora GERCINEIDE COSTA DA SILVA, para exercer interinamente, o cargo de Chefe de Posto Avançado do Distrito de Extrema do DETRAN/RO, no período *supracitado*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 331/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2007
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;
Considerando a CI n.º 0708/GRH/DETRAN de 06.02.2008, que informa as férias da titular IRIETI BATISTA FIQUEIRA no mês de Fevereiro/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor CELSO FERNANDES, a assinar os documentos de Certificados de Registros de Licenciamento – CRLV, no período *supracitado*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.02.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 332/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007, e;
Considerando a CI n.º 026/2008 Comissão de CNH de 06.02.2008;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.ºPr oc.	Artigo	Nome condutor	do	N.ºRe gistro
0	4127/2	244. I.	FABIO DOS		021033
1	003	230. IX.	SANTOS LUZ		85290

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 334/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;
Considerando a CI n.º 0656/GRH/DETRAN-RO de 01.02.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de Assessor de Diretoria Adjunta do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei Complementar n.º 295 de 29.12.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.01.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 337/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0028/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **REGINALDO PEREIRA CORTI**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 084.933.162-53 e RG nº. 101.955 SSP/RO residente no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro Preto D'Oeste/RO:

- ISSAARTUR NEME GODINHO - CRM n. 1794/RO;
- OLAVO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO - CRM n. 1437/RO;
- FELICIO NAOMI TABUCHI - CRM n. 228/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Bardosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 338/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0027/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RITIELI CANI**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 772.820.002-04 e RG nº. 542.117 SSP/RO residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- ROBERTO UMINO - CRM n. 1914/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 2000/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Bardosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 339/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 0026/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 31.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **IDELFONSO EFFGEM**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº 191.617.272-53 e RG nº. 63.677 SSP/RO residente no município de Presidente Médice/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO;

- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Bardosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 340/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; **Considerando** a CI N. 100/SEDSUP/DETRAN-RO de 07.02.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1336/2008 - DETRAN-RO, de 31.01.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, relacionados abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Pedro Miguel de Lima	300035686	PORTO VELHO
Francisco Araújo Machado	300035982	PORTO VELHO

Aos municípios de: **Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Alta Floresta, Alvorada D'Oeste, Espigão D'Oeste, Nova Brasilândia, e Guajará-Mirim**, no período de **11.02 a 05.03.2008**, com o objetivo de instruir funcionários das Ciretrans o cadastramento de veículos no sistema VAP de veículos apreendidos e liberados nos municípios com instrução de funcionamento.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 341/GAB/DETRAN-RO Em: 07.02.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; **Considerando** a CI N. 098/SEDSUP/DETRAN-RO de 07.02.2008,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1442/2008 - DETRAN-RO, de 01.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, relacionado abaixo:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ana Beatriz N. de O. Manoel	300035625	PORTO VELHO

Ao município de **Vilhena**, no período de **10 a 16.02.2008**, com o objetivo de realizar relatórios de planilha CRV e CRLV.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eduardo Vanderson Batistela Barbosa
Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA N.064/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Coordenador do Núcleo da Comarca de Alta Floresta/RO, até a cidade de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a esta Coordenadoria, bem como do Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste/RO, no período de 10.02 à 14.02.2008, sendo concedido 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 050/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 31.01.08 a 09.02.08, os termos da Portaria nº 575/2007-GAB/DPE, de 07 de dezembro de 2007, onde designou a Excelentíssima Doutora **TELMA REGINA DE SOUZA**, Defensora Pública, matrícula **300038808**, para responder pela função de Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública do Estado Especializado junto as Varas Cíveis, Família e dos Juizados Especiais Cíveis, em substituição ao Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº 051/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

PRORROGAR, no período de 31.01.08 a 09.02.08, os termos da Portaria nº 575/2007-GAB/DPE, de 07 de dezembro de 2007, onde designou, Excelentíssimo Doutor **JOSÉ HUGO GONÇALVES**, Defensor Público, matrícula **300008711**, para responder pela função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública do Estado Especializado da Cidadania da Comarca de Porto Velho, em substituição ao Excelentíssimo Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público, em razão dos períodos aquisitivos de 2007 e 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº052/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006);

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, 10 (dez) dias do gozo de férias, ao Dr. **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, ocupante do cargo de Defensor Público, no período de 31.01 a 09.02.2008, referente ao exercício de 2007, que estavam designadas para serem gozadas nos dias 11.07.08 a 30.07.08, conforme Portaria nº 574/GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

PORTARIA Nº 053/2008-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso

XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006);

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, 10 (dez) dias do gozo de férias, ao Dr. **HELIO VICENTE DE MATOS**, ocupante do cargo de Defensor Público, no período de 31.01 a 09.02.2008, referente ao exercício de 2007, que estavam designadas para serem gozadas nos dias 11.07.08 a 30.07.2008, conforme Portaria nº 573/GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL

PORTARIA Nº 060/2008-GAB/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01.02.08, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300014808, pertencente ao Quadro Permanente Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº061/2008-GAB/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 391/2007-GAB/DPE, de 30.11.07.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01.12.07, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor **ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300002190, pertencente ao Quadro Permanente Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO – GERAL

PORTARIA Nº 63 /GAB/DPE
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, aos servidores abaixo relacionados

NOME	PERIODO	EXERCICIO
ANTONIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	01.02 a 01.03.08	2008
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	01.02 a 01.03.08	2008
ANTONIO GERARDO SOARES	01.02 a 01.03.08	2008
CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01.02 a 01.03.08	2008
ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA	01.02 a 01.03.08	2008
FLAVIA GRISI MEDICI JURADO	01.02 a 01.03.08	2008
HAROLDO PIO FERNANDES	01.02 a 01.03.08	2008
INES BRANDI PIETROBON	01.02 a 01.03.08	2008
JOSE FRANCISCO CANDIDO	01.02 a 01.03.08	2008
LEDI BUTH	01.02 a 01.03.08	2008
MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	01.02 a 01.03.08	2008
MICHELE SAMARA ZAMPIERI	01.02 a 01.03.08	2008
NADIA MOREIRA LOURENÇO	01.02 a 01.03.08	2008
ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	01.02 a 01.03.08	2008
PEDRO PAIXÃO DOS SANTOS	01.02 a 01.03.08	2008
ROCILECE PEREIRA SANTOS	01.02 a 01.03.08	2008
SONIA MARA SCHRODER	01.02 a 01.03.08	2008

ART. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Publico – Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 008 DO CONTRATO Nº 003/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondoprint Copiadoras de Rondônia Ltda

DO OBJETO: Despesas com materiais de consumo e serviços, para suprir as necessidades deste DER-RO, conforme Memo nº 003/GAD/DER-RO.

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) para serviços e **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para peças.

DO PRAZO: janeiro à dezembro/2008.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) para serviços - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.34.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Licitação: 06 - Inexigível - Modalidade: 03 Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00066/DER-RO, de 28.01.2008 e (materiais de consumo) **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 261.221.015.29.34.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Licitação: 06 - Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00064/DER-RO, em 28.01.2008.

PROCESSO: 1420-00000-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Francisca Jakeline Costa Frota - Procuradora - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial III/ DER-RO.

EXT. Nº 009 DO CONTRATO Nº 004/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para atender os veículos da marca CATERPILLAR, conforme descrições às fls. 02/04 a seguir:

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) sendo **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para serviços e **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) para peças.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Serviços) **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Licitação: 06-Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00057/DER-RO, em 28.01.2008 e (Peças) **R\$ 730.000,00** (setecentos e trinta mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: 06 - Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00056/DER-RO, em 28.01.2008.

PROCESSO: 1420-00033-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dilmir Antônio Golim - Diretor Executivo do DER-RO - Adailson José Guimarães - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 010 DO CONTRATO Nº 005/08/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nissey Motors Ltda.

DO OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para atender os veículos da marca Toyota, conforme descrições às fls. 02/04 a seguir:

DO PREÇO: O valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) sendo **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para serviços e **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para peças.

DO PRAZO: 01 (um) ano.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) a despesa correrá a conta da seguinte programação: (Serviços) **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33.90.39, Licitação: 06-Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00061/DER-RO, em 28.01.2008 e (Peças) **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) - Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: 06 - Inexigível - Modalidade: 03 - Estimativa, conforme Nota de Empenho nº 00060/DER-RO, em 28.01.2008.

PROCESSO: 1420-00031-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dilmir Antônio Golim - Diretor Executivo do DER-RO - Carlos Lúcio Ornelas da Silva - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 011 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/06/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e Direção Consultoria e Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quinta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 25.114,44** (vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 693.963,82** (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 719.078,26** (setecentos e dezenove mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de **3,73%** (três vírgula setenta e três por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrá à seguinte programação: **R\$ 25.114,44** (vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) - Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51, Licitação: 03 - Tomada de Preços - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00071/DER-RO, em 29.01.2008

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01-1920-00302/2005.

ASSINAM: Dilmir Antônio Golim - Diretor Executivo do DER-RO - Cristiano Migotto dos Santos - Procurador - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 012 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e O

Município de Theobroma com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da cláusula Quarta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 047/07/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00276-00/2007.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Adão Ninke - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 013 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e O Município de Rio Crespo com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da cláusula Quarta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 056/07/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00366-00/2007.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Aparecido Belato de Moraes - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 014 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e O Município de Monte Negro com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da cláusula Quarta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 060/07/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00601-00/2007.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - José Fernandes Pereira - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 015 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e O Município de Presidente Médici com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da cláusula Quarta

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 033/07/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00395-00/2007.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador - Charles Seizi Modro - Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 016 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 051/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e L. F. Imports Ltda.
DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO Nº 051/07/**

GJ/DER-RO, Termo de Recebimento, às fls. 111, Quadro Demonstrativo, às fls. 119, Notas de Empenho nº 00874, de 31.12.2007, às fls. 125 e nº 00875, de 31.12.2007, às fls. 126, Informação nº 006/GCI/DER-RO, às fls. 132.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo (Serviços) **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) e (Peças) **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) restando faturados, ao final **R\$ 51.630,92** (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor de **R\$ 869,08** (oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), conforme Notas de Anulação de Empenho nº 00874 de 31.12.2007, às fls. 125 e nº 00875 de 31.12.2007, às fls. 126.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Sétima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 051/07/GJ/DER-RO**, de 16 de agosto de 2007, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1420-00495-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Dilmar Antônio Golim** – Diretor Executivo do DER-RO – **Antônio Dantas Fernandes** – Sócio - **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 017 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 060/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fertisol Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO Nº 060/07/GJ/DER-RO**, Despacho da Seção de Planejamento, às fls. 308.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo (Serviços) **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) e (Peças) **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais) restando faturados, ao final **R\$ 209.983,80** (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor de **R\$ 12.516,20** (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), conforme Notas de Anulação de Empenho nº 00872 de 31.12.2007, às fls. 301 e nº 00873 de 31.12.2007, às fls. 302.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Sétima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 060/07/GJ/DER-RO**, de 29 de agosto de 2007, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1420-00525-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Engº Jacques da Silva Albagli** – Diretor Geral do DER-RO – **Augusto César Maia Pyles** – Sócio - **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 018 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 073/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Nissey Motors Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO Nº 073/07/GJ/DER-RO**, Despacho da GELOG, às fls. 286 e Informação nº 002/GCI/DER-RO, às fls. 289.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente

o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), sendo (Serviços) **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) e (Peças) **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) restando faturados, ao final **R\$ 85.061,61** (oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor de **R\$ 34.938,39** (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Notas de Anulação de Empenho nº 00879 de 31.12.2007, às fls. 209 e nº 00880 de 31.12.2007, às fls. 210, Termo de Recebimento, às fls. 263, Despacho da Seção de Planejamento, às fls. 286, Informações nº 002/GCI/DER-RO, às fls. 289.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Sétima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 073/07/GJ/DER-RO**, de 18 de outubro de 2007, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO: 01-1420-00508-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Dilmar Antônio Golim** – Diretor Executivo do DER-RO – **Carlos Lúcio Ornelas Silva** – Procurador - **Ana Gleysa de Oliveira Guedes** – Assessora Especial II/DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

ERRATA

PROCESSO Nº 1420-00346-00/2007

EMPRESA: LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº 069/07/GJ/DER-RO

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO.....
(datado em 30.11.2007).

LÊ-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO.....
(datado de 30.11.2007)

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00001-00/2007**, que foi dispensada a licitação objetivando os serviços de telefonia fixa nos meses de jan/fev/mar/08, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) em favor de **BRASIL TELECOM S/A**. CNPJ: **76.535.764/0223-47**.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEMRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º

8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00002-00/2007**, que foi dispensada a licitação objetivando os serviços de energia elétrica nos meses de jan/fev/mar/08, no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) em favor de **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**. CNPJ: **05.914.650/0001-66**.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEMRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00006-00/2007**, que foi dispensada a licitação objetivando os serviços de limpeza e conservação predial nos meses de jan/fev/mar/08, no valor total de **R\$ 19.998,48** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor de **HIGEMAX COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. CNPJ: **00.686.688/0001-05**.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEMRO

IDARON

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, inscrita no CNPJ nº 03.092.697/0001-66, agência constituída e estabelecida a Rua Padre Ângelo Cerri, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO entidade autárquica criada pela Lei Complementar 215 de 19 de julho de 1999. Vem comunicar que foi extraviado o seguinte documento: Nota Fiscal nº 6379, emitida em 30/10/2007 no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) da Empresa SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Presidente/IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 009/JUCER **Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2008.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regulamento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Nomear Comissão para procedimentos de baixa, doação, cessão e alienação, bem como reavaliação dos bens, composta pelos seguintes servidores:

Jaime Estolano de Andrade
Presidente

Anderson de Carvalho Ferreira Membro
Madson Gomes Bezerra Membro

Thiago Garcia de Meira Borin Membro
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos**
Presidente

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria N.º 001/GAB/SECEL/2008
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 08 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os Servidores Adelyne Morena Camargo, Roseli Moreira de Araújo, Janete Aparecida de Oliveira, para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, para fins de Tomada de Conta Especial referente a Fiscalização dos contratos e convênios celebrados por esta Secretaria.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo indeterminado para realização das suas atividades, saldo disposições posteriores que contrariem este ato.

Art. 3º - As atribuições da referida Comissão estão definidas nos Arts. 67 e 73, I, "b" da lei Federal 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Jucelis Freitas de Souza
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete, às nove horas, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Secretária da 2ª Câmara. Presentes os Conselheiros Substitutos **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**. Presente, ainda, o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **PAULO CURI NETO**. Observado o "quorum", o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada na íntegra. Não havendo **EXPEDIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO REGIMENTO INTERNO, COMUNICAÇÕES, POR RELATOR, DE DECISÕES PRELIMINARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, C/C O ARTIGO 126, IV DO REGIMENTO INTERNO – E PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPensa NA SESSÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 152 E 154, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**, passou-se à fase de **JULGAMENTO E Apreciação de Processos, nos termos dos artigos 170 e 172, do Regimento Interno** – Neste momento, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** assumiu a Presidência da 2ª Câmara, passando a palavra ao Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 1113/07** - (Apensos Processos nºs 1066, 1110, 1910, 2483, 2775, 3575, 4265, 4424, 4518 e

4965/06; 0153 e 0450/07) - Interessada: Câmara do Município de Mirante da Serra - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 - Responsável: Vereador Eder Souza Trindade – C.P.F. nº 697.479.892-04 - Presidente. Voto: "I – **Julgar regulares** as Contas da Câmara do Município de Mirante da Serra, relativas ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Eder Souza Trindade, C.P.F. nº 697.479.892-04, na qualidade de Presidente da Câmara, nos termos do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhe quitação**, na forma do parágrafo único, do artigo 23, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, ressalvando os atos, os Contratos e os Convênios que serão julgados separadamente por este Tribunal, no âmbito de sua competência; II – **Determinar** ao Presidente da Câmara do Município de Mirante da Serra que submeta previamente os processos de Prestação de Contas ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; III – **Dar ciência** do inteiro teor deste Acórdão aos interessados; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1108/07** - Interessado: Município de Alto Alegre dos Parecis - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2007 – Responsável: Máriton Benedito de Holanda – Prefeito Municipal. Voto: "I – **Considerar legal** o Edital de Concurso Público nº 001/07, do Município de Alto Alegre dos Parecis, visando à contratação de servidores públicos para preenchimento de seus quadros funcionais, por encontrar-se em consonância com as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observando, contudo, as restrições levantadas pelo Corpo Instrutivo e pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas; II – **Determinar** ao Gestor do Município de Alto Alegre dos Parecis, que se abstenha de nomear os candidatos aprovados além do número de vagas atualmente existentes; III – **Dar conhecimento** ao interessado do inteiro teor desta Decisão; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3944/04** – Interessado: Lucídio Bolívar Ramos - C.P.F. nº 295.849.068-87 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, concedida ao Senhor Lucídio Bolívar Ramos, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, classe 1ª, Referência "C", matrícula 300024028, C.P.F. nº 295.849.068-87, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Civil do Estado de Rondônia, concedida por meio do Decreto de 18.08.2003, publicado no D.O.E. nº 5335 de 16.10.2003, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98; II – **Determinar o registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** ao Secretário de Estado de Administração que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno

desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3940/04** – Interessada: Maria Helena Lagos - C.P.F. nº 457.556.472-91 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, da Senhora Maria Helena Lagos, cadastro 300003322, RG nº 1.026.716 SSP/PR e C.P.F. nº 457.556.472-91, professora, nível III, referência "10", do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia, concedida por meio do Decreto de 20.10.2003, retificado pelo Decreto de 19.06.2007, publicado no DOE nº 0786, de 02.07.2007, com fundamento no artigo 8º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 20/98; II – **Determinar o registro** por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV, do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte; IV – **Dar ciência** à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Rondônia do teor desta Decisão; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2567/03** – Interessada: Nair Lucas Passos - C.P.F. nº 220.313.832-72 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão, as seguintes providências: a) – **Ajustar** o pagamento dos proventos da servidora, retificando o cálculo do adicional de tempo de serviço (LC nº 68/92) para o percentual de 8% sobre o vencimento básico (LC nº 68/92) e da proporcionalidade aplicada aos proventos para a proporção de 18/30 avos. II – **Dar conhecimento** a esta Corte de Contas do cumprimento da medida determinada nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96; II – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, e posterior encaminhamento ao Relator para a adoção das medidas cabíveis". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2927/02** – Interessada: Dina Faneca da Silva Werneck - C.P.F. nº 639.308.708-00 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar legal** o ato de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, deferida à Senhora Dina Faneca da Silva Werneck, cadastro 300010738, RG nº 8.026.866 SSP/SP e C.P.F. nº 639.308.708-00, Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, referência "f", do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, concedida por meio do Decreto de 01.11.2000, publicado no DOE nº 4640, de 19.12.00, fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

20/98; II – **Determinar o registro** por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** à Secretaria de Estado da Administração que submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de Parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV, do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites regimentais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 4736/06** – Interessado: José Bezerra de Oliveira - C.P.F. nº 221.011.012-20 - Assunto: Aposentadoria – Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato de concessão de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, concedida ao Senhor José Bezerra de Oliveira, cadastro nº 003572-6, Auxiliar Operacional, Padrão 14, classe “B”, Nível Básico, na especialidade de Agente de Segurança, C.P.F. nº 221.011.012-20, concedida por meio da Portaria nº 3.171/2006-PR, publicada no Diário Oficial da Justiça nº 185/2006, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 228/2000, com efeitos a partir de 04.10.2006; II – **Determinar o registro** nos termos do artigo 49, inciso III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; IV – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1251/05** – Interessados: Vinicius do Nascimento Santos representado por sua genitora, Senhora Andina Silva Nascimento Machado e Eduardo de Souza Santos representado por sua genitora, Senhora Maria de Souza Santos - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de pensão mensal temporária, deferida ao menor Vinicius do Nascimento Santos, representado por sua genitora, Senhora Andina Silva do Nascimento Machado, portadora do C.P.F. nº 881.025.057-53 e ao menor Eduardo de Souza Santos, representado por sua genitora, Senhora Maria de Souza Santos, portadora do C.P.F. nº 152.136.092-87, na condição filhos do ex-servidor Almir Aparecido Rodrigues dos Santos, falecido em 27.5.2004, deferida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, por meio do ATO nº 002/DIPREV/05, retificado pelo ATO nº 168/DIPREV/06, de 30.05.2006, publicado no DOE nº 0523, de 30.05.2006, com fundamento no artigo 22, inciso I; artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 228/00 e de acordo com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; II – **Determinar o registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Determinar** ao titular do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do

Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, para que implemente medidas visando à observância das condições dos beneficiários das pensões temporárias; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2777/02** – Interessados: Maria da Conceição Anchieta da Silva (Cônjuge) - C.P.F. nº 044.839.602-53 e os menores Delzimar Anchieta da Silva, Maria Anchieta da Silva, Atila Maria Anchieta da Silva e Daniel Anchieta da Silva (filhos) - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho. Voto: “I – **Considerar legal** o ato de concessão de pensão por morte do ex-servidor público municipal Djalma José da Silva falecido em 16.2.2001, ex-segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho concedida à viúva Maria da Conceição Anchieta da Silva, C.P.F. nº 044.839.602-53 e também aos filhos menores Atila Maria Anchieta da Silva e Daniel Anchieta da Silva, por meio da Portaria IPAM nº 037/01, retificada pela Portaria nº 162/2005, fundamentada nos §§ 2º e 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; II – **Determinar o registro**, nos termos do artigo 49, inciso III, “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96; III – **Determinar** ao titular do Instituto de Previdência e Assistência Servidores do Município de Porto Velho, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Instituto de Previdência e Assistência Servidores do Município de Porto Velho, para que implemente medidas visando à observância das condições dos beneficiários das pensões temporárias; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 6429/05** – Interessado: Tertuliano Valadão de Melo Júnior - C.P.F. nº 036.331.228-50 - Assunto: Reserva Remunerada – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato de transferência para a inatividade, por meio da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, do Subtenente BM RE 0021-8 Tertuliano Valadão de Melo Júnior, C.P.F. nº 036.331.228-50, pertencente ao Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, concedida por meio da Portaria nº 109/SS de 20.10.2005, publicada no DOE nº 0386 de 04.11.2005, nos termos da alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50, inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto Lei nº 09-A/1982; II – **Determinar o registro** por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de concessão de Reserva Remunerada ao Órgão de Controle Interno para emissão de

parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3105/99** – Interessado: David Alves Bezerra - C.P.F. nº 210.608.431-53 - Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato de transferência para a inatividade por intermédio de Reforma, do CB PM RE 01441-5 Davi Alves Bezerra, portador do C.P.F. nº 210.608.431-53, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, concedida por meio da Portaria nº 179/DP-6, de 30.12.98, retificada pela Portaria nº 250/DP-6, de 23.11.2006, publicada no DOE nº 0649, de 04.12.2006, com fundamento nos artigos 89, II; 96, II, 99, III, 101, § 6º, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09.03.1982; II – **Determinar o registro** por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites regimentais”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3157/99** – Interessado: Mauro César Almeida Passos - C.P.F. nº 290.563.222-49 - Assunto: Reforma – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia. Voto: “I – **Considerar legal** o ato concessório de transferência para a inatividade por intermédio de Reforma do SD PM RE 04215-1 Mauro César Almeida Passos, portador do C.P.F. nº 290.563.222-49, pertencente ao Quadro de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, concedida por meio da Portaria nº 063/SÇ INAT E PENS/DP-6/97, retificada pela Portaria nº 248/DP-6, de 22.11.2006, publicada no DOE nº 0649 de 04.12.2006, com fundamento no artigo 42, § 9º, da Constituição Federal em sua redação original, combinado com o artigo 96, II e 99, II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09.03.1982; II – **Determinar o registro** por esta Corte, de acordo com o artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte; III – **Determinar** ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que submeta previamente os processos de concessão de Reforma ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que a ausência do citado parecer inviabilizará a apreciação dos referidos processos por parte desta Corte de Contas; IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia; V – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites

regimentais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** solicitou o relato não constante de pauta, o que foi deferido, do seguinte Processo: **PROCESSO Nº 3302/07** – Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Análise de Estimativa de Receita – Exercício de 2008 – Responsável: Nilson Coelho Marçal – Prefeito Municipal. Voto: "I – **Considerar inviável** a Estimativa de Receita apresentada pelo Município de Campo Novo de Rondônia, no valor de R\$ 13.011.428,65 (treze milhões, onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), visando à elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, daquela municipalidade; II – **Remeter cópia** do Relatório Técnico e desta Decisão ao Poder Executivo e à Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO; III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da Realização das Receitas, Recomendações e Orientações, apensando-os, posteriormente, ao Processo de Prestação de Contas Anual do mencionado Poder para apreciação conjunta, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, na forma estabelecida na letra "a", inciso I, dos artigos 61 e 70 do Regimento Interno desta Corte". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA** retornou a Presidência da 2ª Câmara ao Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, solicitando a retirada de pauta, o que foi deferido, dos seguintes Processos: **PROCESSO Nº 0581/07** – Interessado: Município de Guajará-Mirim – Assunto: Dispensa de Licitação – Responsável: José Mário de Melo – C.P.F. nº 643.284.577-72 – Prefeito Municipal. **PROCESSO Nº 2682/07** – Interessado: Município de Guajará-Mirim – Assunto: Análise de Estimativa de Receita – Exercício de 2008 – Responsável: José Mário de Melo – C.P.F. nº 643.284.577-72 – Prefeito Municipal. Neste momento, o Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** passou a palavra ao Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, que relatou os seguintes processos: **PROCESSO Nº 3215/03** – Interessada: Terezinha Júlia Mendonça Flores – C.P.F. nº 348.593.902-10 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia. Voto: "I – **Considerar cumprida** a Decisão nº 236/07-2ªCM; II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração; III – **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1951/95** – Interessada: Fazenda Municipal de Corumbiara – Assunto: Apuração de responsabilidade por contratação ilegal do Senhor Anderson Pego do Amaral e outros – Acórdão nº 707/95-TRT. Voto: "**Arquivar** o feito a título de racionalização administrativa e economia processual, posto que o custo do apuratório objeto dos autos se revela superior a eventual cominação de multa e, principalmente, em razão do lapso temporal decorrido desde a ocorrência dos fatos". Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1816/95** – Interessada: Fazenda Municipal de Presidente Médici – Assunto: Apuração de respon-

sabilidade por contratação ilegal da Senhora Juvita Maria dos Santos e outros – Acórdão nº 707/95-TRT. Voto: "I – **Considerar ilegais** as contratações da Senhora Juvita Maria dos Santos e dos Senhores José Martins Custódio, Ademir de Oliveira Genelhu, José Rosivaldo da Silva, Meiremar Moreira Silva Pereira e Ivani Carlas da Silva, pelo Município de Presidente Médici para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, no período de 31/03/92 a 11/11/92; II – **Multar** em 1.000 (mil) UFIR'S, na forma do artigo 54, inciso II, da Lei Complementar nº 32/90, o Senhor Gilson Borges de Souza, ex-Prefeito do Município de Presidente Médici, por violação ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; III – **Determinar** ao Senhor Gilson Borges de Souza, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da multa consignada no item II, na forma do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97, devidamente atualizada na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96; IV – **Recomendar** ao atual gestor que obedeça ao instituto do concurso público quando de novas contratações, na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal e em circunstâncias de excepcional interesse público devem estar precedidas de Lei autorizativa do Poder Executivo, de modo a evitar contratações inconstitucionais e desnecessárias; V – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado, sem o recolhimento da multa, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte; VI – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito". Neste momento, o Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, manifestou-se nos seguintes termos: "No Processo nº 1771/95, que trata-se também de apuração de responsabilidade por contratação ilegal, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** (Relator), determinou o arquivamento dos autos e no Processo nº 1816/95 aplicou multa. Gostaria que uniformizássemos esse entendimento". Neste momento, o Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a palavra ao Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, que manifestou-se nos seguintes termos: "No Processo 1771/95 não havia elementos dentro dos autos, a documentação não foi carreada, a pessoa que foi notificada não trouxe a documentação necessária. Então, com a ausência desses documentos não há condições desta relatoria definir a responsabilidade e aplicar multa. Por isso, esta relatoria entendeu pelo arquivamento. No Processo nº 1816/95 os elementos encontram-se todos dentro dos autos, havendo, portanto, condições desta relatoria definir a responsabilidade do gestor". Neste momento, o Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** passou a palavra ao Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**, que manifestou-se nos seguintes termos: "Tenho a impressão de que quando existe o pagamento de verbas rescisórias comprovadamente pelo Tribunal e, com a representação feita pelo Presidente, isso tem fé pública, o fato é consumado, houve uma contratação irregular. Porém, se o Processo dormiu em algum lugar e não foi feito o devido chamamento, fazer isso agora seria anacrônico e antieconômico. A meu ver o simples pagamento de verba rescisória comprovou que a pessoa trabalhou naquele local e foi admitida sem Concurso Público. Em situações em que se diligenciou, se requereu e já consta nos autos, não vejo por que não se aplicar a sanção.

Penso que o Voto do Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** está correto". Neste momento, o Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, passou a palavra ao Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **PAULO CURI NETO**, que manifestou-se nos seguintes termos: "Concordo com Vossa Excelência, porém chamo a atenção para esses dois processos. No Processo nº 1771/95, por exemplo, é inegável que existe irregularidade, mas não se sabe quem é o responsável. Não há elementos para se concluir sobre quem celebrou esse contrato, pois eles não estão juntados no processo. Quem deve ser penalizado? Aquele que subscreveu o contrato, mas não consta essa informação no processo. Da mesma forma ocorre no Processo nº 1951/95, onde não há elementos para se identificar a responsabilidade. A essa altura, um fato ocorrido há quinze anos, seria razoável, atenderia a economicidade, a notificação da Administração para remeter os documentos relativos a essa contratação? Será que esses documentos seriam localizados? No máximo pode resultar numa multa de 1.000 UFIR's. Por isso concordo com o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA** (Relator). Já no Processo nº 1816/95 esses elementos se afiguram presentes, havendo a possibilidade de se analisar de forma conclusiva o mérito, com aplicação de multa, inclusive". O Presidente da 2ª Câmara, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** votou pelo arquivamento dos autos em decorrência do lapso temporal. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por MAIORIA de votos, venceu o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, que votou pelo arquivamento dos autos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1664/07** – Interessado: Município de Cacaulândia – Assunto: Inexigibilidade de Licitação – 031/07 – Responsáveis: Adelino Ângelo Follador – Prefeito Municipal - Valdemir Aparecido Raimundo – Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Cacaulândia. Voto: "I – **Considerar legal** a Inexigibilidade de Licitação, de interesse da Prefeitura do Município de Cacaulândia, objetivando a aquisição de Material de Consumo para a realização dos serviços de estudos técnicos e planejamento, por estar em conformidade com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93; II – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Cacaulândia, para que adote medidas preventivas, de modo a evitar a reincidência das impropriedades verificadas nos autos, sob pena da multa prevista no artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96. Tais como: • **Cumprimento** dos prazos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 18 da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, concernente às publicações das ratificações das inexigibilidades das licitações e a remessa de cópia completa dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitações. III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados; IV – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às contas da Prefeitura do Município de Cacaulândia, exercício de 2007". Neste momento, o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** declarou-se impedido de votar, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Corte. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2445/07** – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Edital de Concurso Público nº 041/2007 – Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal - Joelcimar Sampaio da Silva – Secretário Municipal de Administração. Voto: "I – **Considerar**

legal o Edital de Concurso Público nº 41/2007 da Prefeitura do Município de Porto Velho, tendo como objeto a seleção de candidatos para o exercício de cargos efetivos e empregos públicos para atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, por estar em conformidade com as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93; II – **Determinar** à Administração que, quando das futuras contratações adote providências necessárias ao exato preenchimento de empregos públicos por prazo determinado, que só poderão ocorrer se caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; III – **Determinar** à Administração que no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a esta Corte de Contas o contrato de prestação de serviços celebrado com a Fundação José Pelúcio Ferreira de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, esclarecendo a destinação dos valores arrecadados a título de taxa de inscrição e a forma jurídica que precedeu à contratação; IV – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão aos interessados; V – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo, que proceda o apensamento dos autos às contas da Prefeitura do Município de Porto Velho, exercício de 2007”. Neste momento, o Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** declarou-se impedido de votar, na forma do artigo 146 do Regimento Interno desta Corte. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2631/07** – Interessado: Município de Presidente Médici – Assunto: Análise de Estimativa de Receita – Exercício de 2008 – Responsável: Charles Seizi Modro - C.P.F. nº 296.666.682-87 - Prefeito Municipal. Voto: “I – **Considerar inviável** a proposta orçamentária apresentada pelo Município de Presidente Médici, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 16.980.399,41 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), emitindo Parecer de Inviabilidade de Arrecadação de Receitas; II – **Remeter cópia** do Relatório e desta Decisão ao Poder Executivo e à Câmara do Município de Presidente Médici, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO; III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo de Prestação de Contas anual, para apreciação conjunta, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, na forma dos artigos 61, inciso I, alínea “a”, e 70, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 2835/07** – Interessado: Município de Cacaulândia – Assunto: Análise de Estimativa de Receita – Exercício de 2008 – Responsável: Adelino Ângelo Follador - C.P.F. nº 148.372.189-20 - Prefeito Municipal. Voto: “I – **Considerar inviável** a proposta orçamentária apresentada pelo Município de Cacaulândia, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 11.087.124,75 (onze milhões, oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), emitindo Parecer de Inviabilidade de Arrecadação de Receitas; II – **Remeter cópia** do Relatório e desta Decisão ao Poder Executivo e à Câmara do Município de Cacaulândia, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/99-TCE-RO; III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da realização das receitas e apensamento ao Processo

de Prestação de Contas anual, para apreciação conjunta, visando o exercício da competência e o atendimento da finalidade, na forma dos artigos 61, inciso I, alínea “a”, e 70, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 1771/95** – Interessada: Fazenda Pública Estadual – Assunto: Apuração de responsabilidade por contratação ilegal da Senhora Maria Selma Paiva Soares – Acórdão nº 361/95-TRT. Voto: “**Arquivar** o feito a título de racionalização administrativa e economia processual, posto que o custo do apuratório objeto dos autos se revela superior aos eventuais ressarcimentos de débito e de multa e, principalmente, em razão do lapso temporal decorrido desde a ocorrência dos fatos”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. **PROCESSO Nº 3923/02** – Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná – Assunto: Análise do Projeto de Lei Orçamentária – exercício 2003 – Responsável: Leonirto Rodrigues dos Santos – Prefeito do Município de Ji-Paraná. Voto: “I – **Arquivar** os autos, tendo em vista que a matéria tratada nos autos, já fora objeto de análise nas demonstrações contábeis contempladas nas Contas do Município de Ji-Paraná, referentes ao exercício de 2003, as quais resultaram na emissão do Parecer Prévio nº 108/2006-PLENO desfavorável à sua aprovação e, aplicação de multa ao Senhor Leonirto Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal, na forma da Lei Complementar 154/96; II – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao interessado”. Submetido à discussão, em seguida à votação, a 2ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, decidiu nos termos do Relatório e Voto apresentados pelo Relator. Neste momento, o Conselheiro Substituto **DAVI DANTAS DA SILVA**, solicitou a retirada de pauta, o que foi deferido, dos seguintes processos: **PROCESSO Nº 5470/04** – Interessada: Matilde Eugênia de Oliveira – C.P.F. nº 272.564.052-00 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Governo do Estado de Rondônia. **PROCESSO Nº 4604/03** – Interessada: Superintendência Estadual de Licitações – Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 002/2003 – Responsáveis: Salomão da Silveira – C.P.F. nº 192.743.789-04 – Superintendente Estadual de Licitações – Genean Prestes dos Santos Barreto – C.P.F. nº 316.812.982-87 – Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cerejeiras. **PROCESSO Nº 5331/06** – Interessado: Município de Cacaulândia – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/06 – Responsável: Adelino Ângelo Follador – Prefeito Municipal. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS** – Facultada a palavra e, como dela ninguém fez uso, o Presidente declarou encerrada a Sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos, para constar, eu, **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Secretária da 2ª Câmara, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Conselheiros Substitutos e Procurador presentes.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2007.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto
PAULO CURI NETO
Procurador do MP junto ao TCE-RO

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 21.02.2008
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**
PROCESSO Nº 3798/07 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Consulta – Referente a liquidação de despesas em processo com alimentação;

PROCESSO Nº 2758/06 (Processo de Origem nº 1212/98 - Apenso nºs 0688, 0936, 1546, 1829, 2348, 2635, 2982, 3215, 3549, 3922, 4551/1997; 0039 e 0253/1998; 0713/2000; 2357/2001) – Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 198/99 - Recorrentes:** Silas Rosalino de Queiroz, Francisco Leudo Buriti de Souza, Deusdete Antônio Alves, Vicente de Souza Lélis, Ildo Mussoi, Francisco Gomes, Luis Carlos de Souza, Diomar Aparecida Pinto, Nair Ferreira de Souza Barreto, Edilson Teixeira, Adão Bahia de Araújo, Osmar Cardoso da Silva, Adilson Paiva Maria, Oribe Alves Júnior, José Toshin Fernandes, Francisco Franco, Eliane Regina Porto da Silva, Jessé Mendonça Bitencourt e Evaldo Ferreira de Souza – Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedidos de Vistas;

PROCESSO Nº 4305/03 – Interessada: Marilene Rodrigues Carvalho – Assunto: Análise da legalidade de Ato de Admissão – Relator: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva – Pedido de Vistas.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 1218/96 (Apenso nºs 1014, 1015, 1016, 1140, 1488, 1765, 2863, 2864, 2865, 2866/95, 0075, 0267, 0767, 1774/96 e 4521/98) – Interessado: Município de Costa Marques – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1995 - **Quitação de Débito - Requerente:** Vanuzi Cristina Montanholi - CPF nº 597.064.492-72;

PROCESSO Nº 1163/00 (Apenso nºs 0703, 1106, 1357, 1967, 2545, 3537, 3538, 3815, 4355, 4356/99, 0172 e 0420/00) – Interessada: Câmara do Município de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Quitação de Débito - Requerente:** Augustinho Pastore - CPF nº 400.690.289-15;

PROCESSO Nº 0816/07 – Interessada: Câmara do Município de Alto Paraíso – Assunto: Consulta sobre a legalidade da elevação de nível de monitores de ensino para o nível magistério;

PROCESSO Nº 3559/06 – Interessado: Município de Mirante da Serra - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2006 - Responsável: Álvaro Elizeu Barbosa - Prefeito Municipal - CPF nº 419.120.122-00;

PROCESSO Nº 3701/06 – Interessado: Município de Pimenteiras do Oeste - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2006 - Responsável: Carlos Rogério Rodrigues - Prefeito Municipal - CPF nº 286.377.552-91.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 2826/07 – Interessada: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Consulta concernente à Lei que acarreta aumento de despesas com pessoal;

PROCESSO Nº 2827/07 – Interessada: Câmara do Município de Nova Mamoré - Assunto: Consulta concernente à legalidade de emenda às Leis Orçamentárias que possibilitam aumento de despesas com pessoal;

PROCESSO Nº 3194/07 - Interessada: Câmara do Município de Cacoal – Assunto: Consulta sobre pagamento de parcela indenizatória por convocação de sessão extraordinária;

PROCESSO Nº 0281/02 - Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas na contratação de Servidor sem concurso público - Responsável: Antônio da Silva Souza – Administrador de Primavera de Rondônia;

PROCESSO Nº 2707/07 — Interessado: Polícia Militar do Estado de Rondônia — Assunto: Consulta sobre contribuição previdenciária, após transferência para a reserva remunerada, como requisito para obtenção do benefício do grau hierárquico imediato — **Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 4221/99 — Interessada: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho — Assunto: Tomada de Contas Especial — Responsável: Luiz Carlos Alves - Diretor Presidente;

PROCESSO Nº 1491/04 — Interessada: Fazenda Pública do Município de Seringueiras — Assunto: Denúncia — Responsável: Joaquim Domingos Boaria - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 3015/01 — Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia — Assunto: Denúncia — Responsável: José Amauri dos Santos e outros.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 2086/01 – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia formulada pelo Ministério Público Estadual contra o Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste – Responsáveis: Carlos Magno Ramos - Prefeito Municipal e outros – **Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 4607/03 (Processo de Origem nº 2870/01 – Apensos nºs 0889, 1369, 1854, 2371, 2610, 3072, 3567, 3865, 4486, 4959, 1782, 1784, 1907, 3005, 1600 e 1915/00; 2329 e 2330/01; 4607/03; 2385/04) — Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 52/03-Pleno – Recorrente: Elisabeth Sipriano**

da Silva – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas;

PROCESSO Nº 4608/03 (Processo de Origem nº 2870/01 – Apensos nºs 0889, 1369, 1854, 2371, 2610, 3072, 3567, 3865, 4486, 4959, 1782, 1784, 1907, 3005, 1600 e 1915/00; 2329 e 2330/01; 4607/03; 2385/04) — Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 52/03-Pleno – Recorrente: Marta Mendonça – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 2385/04 (Processo de Origem nº 2870/01 – Apensos nºs 0889, 1369, 1854, 2371, 2610, 3072, 3567, 3865, 4486, 4959, 1782, 1784, 1907, 3005, 1600 e 1915/00; 2329 e 2330/01; 4607 e 4608/03) — Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2000 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 52/03-Pleno – Recorrente: Ademário Serafim de Andrade – Relator Originário: Conselheiro Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vistas. Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA**

PROCESSO Nº 2776/07 - Interessado: Afrânio Viana Gonçalves - Assunto: Denúncia sobre recebimento indevido de valores sem a devida contraprestação de trabalho - Responsável: Henrique Balbino – Médico anestesiológico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

PROCESSO Nº 0587/94 – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Convênio nº 204/93/PGE – Responsáveis: Maria Antonieta dos Santos Costa - Ex-Secretária de Estado da Educação; Rossilena M. Souza, Presidente da ASDEFRON;

PROCESSO Nº 0765/93 – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Educação/Construtora Lemy Ltda. - Assunto: Contrato nº 306/92 – **Quitação de débito – Requerente: Aurindo Vieira Coelho – Secretário de Estado de Obras Públicas.**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2008, referente o Proc. Administrativo nº 2877/2007/SEMADFAZ, em favor da Empresa: **EXAME ASSESSORIA & TREINAMENTO LTDA**, no valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público Municipal.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/02/2008.

Luis Flavio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2008, referente o Proc. Administrativo nº 2651/2007/SEMUSA, em favor das Empresas: **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMÉSTICOS**, no valor de R\$ 18.550,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e reais), e **FANEM LTDA**, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos reais), cujo objeto: aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

Machadinho D'Oeste - RO, 13/02/2008.

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Presidente
Médici-RO**

DECRETO Nº 010/2008, de 01 de fevereiro de 2.008. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1.305/06, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública pra fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial uma área de terra rural medindo 12,10 há (doze hectares e dez ares), a serem desmembrado do imóvel rural denominado Lote 14 (quatorze), Gleba 01, Gleba D'Jaru/Uaru do PF/Jaru Ouro Preto, Setor Muqui, com área de 117,2669 há (cento e dezessete hectares vinte e seis ares e sessenta e nove centiares), localizado no travessão da Embrapa, Setor Muqui neste Município de Presidente Médici, com os limites e confrontações: Ao Norte Lote 13 da Gleba 01, Ao Sul Lote 15 Gleba 01, Ao Leste Lote 45 – Linha 122 – Embrapa, Ao Oeste BR 364, conforme matrícula nº R-1/2411, do Livro 2-M, fls. 01, a área ora declarada de utilidade pública pertence a José Francisco Chagas, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 14351, nesta cidade de Presidente Médici, portador do RG nº 83.122-SSP/GO, e do CPF nº 138.297.266-00.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior, será destinada para construção de aterro sanitário para fins de depósito de resíduos sólido urbano (lixo).

Artigo 3º - O imóvel supra será devidamente avaliado pela Comissão Especial de avaliação criada através da Portaria nº 564/2007.

Artigo 4º - Após a avaliação, o proprietário do imóvel deverá ser notificado para que, caso não se oponha á desapropriação administrativa receba o valor da avaliação realizada.

Artigo 5º - Havendo oposição por parte do proprietário do imóvel em receber o valor apurado a título de indenização, a valor apresentado pela Comissão de Avaliação será depositado em Juízo,

e continuando a se opor, será requerida a desapropriação judicial.

Artigo 6º - Decretada a desapropriação a esta é atribuído o caráter de urgência para emissão de posse conforme preceitua o artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior,
01 de fevereiro de 2.008.

CHARLES SEIZI MODRO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 011/2008, de 07 de fevereiro de 2.008.
DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL ABAIXO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do poder Executivo Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, pela lei municipal nº 1.305/06 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

Artigo 1º-Fica desapropriado para uso próprio da Administração Municipal, por via administrativa ou judicial uma área de terra medindo 12,10 há (doze hectares e dez ares), a serem desmembrado do imóvel rural denominado Lote 14, Gleba 01, Gleba D'Jaru-Uaru do PF/Jaru Ouro Preto, cuja área é de 117,2669 há (cento e dezessete hectares vinte e seis ares e sessenta e nove centiares), localizada neste Município de Presidente Médici, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca matrícula nº R/1-2411, do Livro 2-M, fls.011, com os limites e confrontações: Ao Norte com o Lote 13 da Gleba 01, Travessão da Embrapa, Ao Sul Lote 15, A Leste Lote 45-Embrapa e A Oeste com a BR 364, sendo que a área de terra que ora se desapropria é de propriedade de José Francisco Chagas, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Médici na Avenida Tiradentes, 1451, portador do RG nº 83.122-SSP/GO, e do CPF nº 138.297.266-00.

Artigo 2º- A área de terra de que trata o artigo anterior, foi declarada de utilidade pública, conforme Decreto nº 010 de 01 de fevereiro de 2.008, e que será destinada a depósito de resíduos sólidos urbanos (lixo), tendo ainda como finalidade maior o cumprimento de sentença judicial condenatória exarada nos Autos de Ação Civil Pública, feito nº 006.03.000989-3, cujo Acórdão transitou em julgado em 20 de novembro de 2.006, que determinou a paralisação das atividades que vinha sendo desenvolvidas na localidade onde se encontram o atual depósito de lixo, por considerar inadequada a área.

Artigo 3º-A administração Municipal promoverá os atos legais e necessários a efetivar a desapropriação prevista neste Decreto.

Artigo 4º-A desapropriação prevista no artigo 1º deste Decreto é atribuída o caráter de urgência nos termos do artigo 15, do decreto – Lei 3.3654, de 21 de junho de 1941.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior,
07 de fevereiro de 2.008.

CHARLES SEIZI MODRO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 1384/2007

REVOGA-EM TODO SEU TEOR AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1178 e 1211/2005 e 1288/2006, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO À UNIESP UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE PRESIDENTE MÉDICI, DE PARTE DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AGROPECUÁRIA SENADOR RONALDO ARAGÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica revogada em todo seu teor as Leis Municipais nº. 1178 e 1211/2005 e 1288/2006, que dispõe sobre a doação à UNIESP de parte do imóvel sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Agropecuária Senador Ronaldo Aragão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior,
20 de dezembro de 2007.

CHARLES SEIZI MODRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 001/08

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 21754/07 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pelas ECM nºs 20/98 e 41/2003, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, o servidor ADRIANO MARTINS DE SOUZA, cadastro nº 027, no cargo de Carpinteiro, lotado na SEME- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 11.878 dias ou trinta e dois anos, seis meses e dezoito dias, no valor total de R\$ 549,47 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social-FPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 07 de fevereiro de 2008.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 9717/GAB/PMJP/05

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 01/2008/NUCOF/SEDAM

Compromitente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
Compromissado: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.
Objeto: execução da implantação do Aterro Sanitário Municipal de Ji-Paraná e autorização para a disposição provisória de forma controlada dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU deste Município. Prazo: 02 (dois) anos. Início de Validade do Termo: 08/02/2008. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA
ATUALIZAÇÃO DE
REGISTROS CADASTRAIS DE
FORNECEDORES**

EDITAL N.º 001/GP/2008

Dispõe sobre o chamamento de interessados para promoverem o Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em Licitação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DA Prefeitura Municipal de Cabixi Estado/ RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições do Art. 34, §§ 1º e 2º, Arts. 35, 36, §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

RESOLVE

I - Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participarem de LICITAÇÕES PÚBLICAS promovida por este órgão, a promoverem o registro cadastral ou atualização dos existentes,

II - Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a - Habilitação Jurídica;
- b - Qualificação Técnica;
- c - Qualificação Econômico-Financeira;
- d - Regularidade Fiscal.

III - A documentação relativa a Habilitação Jurídica, conforme o caso, constituirá em:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV - A documentação relativa a qualificação técnica, limitar-se-á a:

a - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo da empresa;

c - Comprovação da qualificação do responsável técnico pela empresa;

d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, limitar-se-á a:

a - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

b - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

VI - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

a - Documento de inscrição no CPF;

b - Documento de inscrição no CGC;

c - Documento de inscrição no CCE;

d - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal;

e - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

f - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;

g - Comprovante de regularidade relativo ao INSS;

h - Comprovante de regularidade relativo ao FGTS.

VII - Os documentos necessários ao cadastro, poderão ser apresentados em original, em cópia autenticadas por Tabelião de Notas ou pelo Presidente da Comissão de Cadastro ou publicação no órgão de Imprensa Oficial.

VIII - Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:

a - Número do Certificado;

b - Validade;

c - Razão Social;

d - Denominação Comercial;

e - Endereço Completo;

f - Inscrição no CGC/MF;

g - Inscrição Estadual;

h - Categoria;

i - Grupo de Qualificação Técnica;

j - Grupo de Qualificação Econômico-Financeira;

k - Data de expedição.

IX - O Certificado de Registro Cadastral será assinado pelo Presidente da Comissão de Registro Cadastral.

X - O prazo de validade do cadastro é de 01 (um) ano, devendo o certificado ser renovado sempre que atualizarem o registro.

XI - No ato de renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste Edital.

XII - A Comissão de Cadastro, após recebido e protocolado a documentação necessária para a inscrição, tem o prazo de até 10 (dez) úteis, para a emissão do Certificado de que trata o item VIII, se, atendidas todas as exigências necessárias.

XIII - Fica designada a seguinte Comissão Especial incumbida de proceder a análise da documentação e a expedição do Certificado de Registro Cadastral aos interessados:

XIV - Sempre que necessário, e a qualquer tempo, poderá ser alterada a composição da comissão especial de que trata este item.

XV - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela comissão especial supracitada, aplicando necessariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Cabixi, RO. 11 de Fevereiro de 2008

JOSÉ ROZÁRIO BARROZO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/08, Objeto: **Fornecimento de óleo Diesel e Gasolina Comum**, Tipo Menor Preço, Regime de Execução Direta, Processo Administrativo nº.: 113/2008, Fonte de Recursos: Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Seção de Abertura.: às 09:00 horas do dia 07 de março 2008, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone.: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 08/02/2008 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Cabixi-Ro, 08 de fevereiro 2008.

FÁBIO SABINO
Presidente da CPL-M

Publique – se

##ATO Pregão Eletrônico nº: 001/2008.

##TEX O Município de Cabixi – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 053/2007, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nº 053/2007 e 0186/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, para atender a Coordenadoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Objeto- Aquisição de Material de Construção para Reforma e melhorias do Centro Poliesportivo Municipal, com recursos do convênio nº 07/ASJUR/DEOSP-RO. Processo Administrativo nº 137/2008/COMEC/2008–Data para cadastro de proposta, abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/02/2008**, com início às **10:00 horas**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e www.pmalvoradadoeste.com.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, Av. Avenida Tamoios nº 4887, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3345-2353.

##DAT Cabixi/RO, 11 de fevereiro de 2008.

##ASS FÁBIO SABINO

##CARPregoeiro-Dec. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ANULAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/08
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2008
PROCESSO N.º 0072/2008

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Prefeito, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica Anulada a licitação Pregão Eletrônico n.º 04/08 realizado dia 28/01/2008, pelo site www.cidadecompras.com.br e o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 01/08 com objeto: Registro de Preços de Quilometragem para Transporte Escolar. Mais informações, fone (69) 3535-2545 Ramal 210.

Ariquemes, 11 de fevereiro de 2008.
Confúcio Aires Moura
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/08
PROCESSO Nº 0072/GAB/08

Objeto: Registro de Preços para contratação de quilometragem de veículos de transporte escolar.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas do dia 13/02/2008 das 09:30 às 09:00 do dia 25/02/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 10:20 horas (horário Brasília). A retirada do edital e sessão esta disponível no site www.cidadecompras.com.br Informações: Interessados na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes ou por solicitação no e-mail: pregaoariq@hotmail.com em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 12 de fevereiro de 2008.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 463/92; n.º 1304/07 e n.º 1305/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 004/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 27 de julho de 2007, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convocação, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

Carteira de identidade – RG ou RNE;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);

Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside; 02 (duas) fotos 3x4 recente;

Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas);

Certificado ou Diploma de escolaridade;

Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);

Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;

Declaração de bens e rendas;

Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, (caso haja).

Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal; (www.ro.trf1.gov.br)

Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (www.tce.ro.gov.br)

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - 40 HORAS – SEMANAIS – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
0001- ANDREA Q. DOS SANTOS	64,00	001

001 – AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - 40 HORAS – SEMANAIS – NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
00270 – MARCIA TAKAHACHI	91,40	001
00174 – HELOISA DEBOWSKI	90,00	002
00205 – JOANA KALSING	89,55	003
06295 – SILVIA C. DE ASSIS	89,10	004
00263 – MAIELE ROGO MASCARO	89,00	005
00237 – LETICIA DA CRUZ SILVA	83,00	006
00331 – PAULO RICARDO BASILIO SANTOS	92,95	007
00079 – DANIELLE BOA SORTE BARROS	82,65	008
00036 – ANDRE MARQUES T. DA SILVA	79,25	009
00407 – VERONICA DOS SANTOS E. DA SILVA	77,45	010
06264 – JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	76,80	011

02 – GUARDA MUNICIPAL – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO SEXO FEMININO - 40 HORAS – SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
06320 – POLIANA TEODORO COSTA	82,00	001
00466 – GEANE CLEIDE DA SILVA	76,00	002
00504 – MARCANA APARECIDA DOS SANTOS	74,00	003
00470 – CLEICIELY LOPES NEVES	74,00	004
00536 – ROSILENE FERREIRA DOS S. PINHEIRO	72,00	005
00492 – LORENA BORGES	70,00	006
00488 – KESIA RODRIGUES DE SOUZA	70,00	007
00548 – SOLANGE MARIA M. OMITT	68,00	008
00507 – MARIAALDUCE SALVIANO DE MOURA	68,00	009
00441 – CLAUDETE ROSA MORAES	66,00	010

03 – GUARDA MUNICIPAL – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO SEXO MASCULINO - 40 HORAS – SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
00951 – WAGNER LUIZ PEREIRA	88,00	001
00693 – EVANDRO XAVIER DE JESUS	86,00	002
00955 – WESLEY ALEXANDRE PEREIRA	84,00	003
00670 – EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	84,00	004
00745 – JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	82,00	005
00940 – VALDIVAN DA SILVA QUADRO	82,00	006
00632 – CLEBER ARCANJO CARDOSO	82,00	007
00848 – MARIQUISON MOTA DE SA	80,00	008
00601 – ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	80,00	009
06350 – JORGE ZAYAT NETO	80,00	010

04 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA COMUNITARIO SEXO FEMININO - 40 HORAS – SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
06374 – EDINEIA BARBOSA DE FARIAS	84,00	001
06438 – RONIZE RODRIGUES VIANA POSSAMAI	82,00	002
00972 – CASSIA AGUETONE	80,00	003
06387 – SANDESCLEIA MARTINS DOS SANTOS	78,00	004
01022 – LEILA MARIA VIEIRA SOARES	74,00	005
01059 – SEBASTIANA ALVES BIDO	74,00	006
00980 – DENISE MARIA DA SILVA	74,00	007
01241 – ILVANIA DIAS DE LIMA	72,00	008
01008 – JANAINA DE OLIVEIRA ALECRIM	72,00	009
01045 – NILCEIA PEDROSO NUNES	70,00	010
06380 – JOCEMARA LOPES DE LIMA	70,00	011
01079 – VILMA SOARES DA SILVA	68,00	012
01009 – JANETE FANDINHO DA SILVA INACIO	66,00	013
06383 – MARIA CRISTINA DE PAULA	66,00	014
01080 – WANDERLEIA DE MATTOS	64,00	015

05 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA COMUNITARIO SEXO MASCULINO - 40 HORAS – SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
01181 – EDSO BORGHETTI	88,00	001
01387 – RUBENS PEREIRA DE SOUZA	88,00	002
06407 – EDILSON MOREIRA VERLY	84,00	003
01247 – JEFERSON ALVES DA SILVA	84,00	004
01231 – GUTEMBERG CARVALHO DA SILVA	82,00	005
01228 – GILSON LOPES DE OLIVEIRA	82,00	006
01244 – JANICLECIO SOARES TORRES	80,00	007
01257 – JONAS FELIX BRAGA	80,00	008
01341 – PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO	80,00	009
06398 – BRUNO RODRIGUES DA SILVA	80,00	010
06413 – EZEQUIEL RAMOS	80,00	011
01166 – EDERILSO CLODINEI BUSS	78,00	012
01326 – MAURICIO OTAVIO FOLLADOR	78,00	013
06402 – CLAUDISTONE DA CUNHA BENTO	76,00	014
01217 – GESIEL DA SILVA BENEVIDES	76,00	015

07 – AG. INFRA ESTRUTURA – OPERADOR MOTONIVELADORA - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
01446 – MARCIO JOSE CALDAS	86,00	001
01443 – JOSE NASCIMENTO DA SILVA	81,00	002

09 – AG. MANUTENÇÃO I - PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
01489 – JOÃO BATISTA NUNES ROSA	90,50	001
01492 – JOEL DOMICIANO ANDRADE	78,50	002
01502 – VANDERLEI LEANDRO GOMES	75,00	003
01488 – IRANILDES SILVA SANTOS	75,00	004

018 – AGENTE DE SERVIÇO - SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
01661 – ADELSON DA COSTA LOPES	54,00	001

018 – AGENTE DE SERVIÇO - SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
01696 – ARISVALDO SANTOS DE SOUZA	82,00	001
01763 – ELIAS CHAGAS FERNANDES	80,00	002
01960 – MILTON MOTA DE OLIVEIRA	78,00	003
01847 – JOSIEL PAULO SOARES DE FRANÇA	78,00	004
06514 – ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	74,00	005
01769 – EMERSON LIMA GUARIN	74,00	006
01686 – ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	72,00	007
01711 – CLARA LUCIA CALDEIRA	72,00	008
01845 – JOSENISO SANTOS DAS VIRGENS	68,00	009
01852 – KENNYA BATISTA DA CUNHA	68,00	010
00203 – SANDRA PIMENTEL FERREIRA	68,00	011
01880 – LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO	68,00	012
01992 – ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA SILVA	64,00	013
01770 – ENIZABETE AP. BARBOSA DA SILVA	64,00	014
01791 – GEANE ALVES GONÇALVES	64,00	015
01865 – LILIA DE SOUZA GOMES	64,00	016
06520 – CARIS REGINA VALENCIA SALES	64,00	017
06582 – RENATA SOARES	64,00	018
01735 – DIEGO FERRUCIO MARQUETI	64,00	019

019 – AGENTE DE SERVIÇO - COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02061 – ARAO FERNANDES LUCENA	62,00	001

020 – AGENTE DE SERVIÇOS GARI - 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
06594 – ANTONIO BRAGA SILVINO	62,00	001
02090 – PAULO MENEZES ALVES	60,00	002
02069 – DEVANIR SILVA	58,00	003
02089 – OSMAR PEREIRA NUNES	58,00	004
02076 – FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	54,00	005
08593 – ADIR DA SILVA MACHADO LIMA	52,00	006
02092 – SAMUEL MARTINS DE SOUZA	52,00	007
02083 – JUAREZ BELMIRO DE LIMA	50,00	008
08595 – PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	50,00	009
02087 – NEONICIO GOMES DE SOUZA	50,00	010

023 – TECNICO N.S. – ANALISTA DE SISTEMAS - 40 HORAS SEMANAIS – NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02126 – FRANCISCO EUDER DOS SANTOS	100,00	001
02122 – EDUARDO FERREIRA DE ABREU	96,00	002
024 – TECNICO N.S. BIBLIOTECOMISTA - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02144 – JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS	88,00	001

029 – TECNICO DA SAUDE I - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02287 – ANTONIO MARCOS DA SILVA	64,00	001
02288 – FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	58,00	002

029 – TECNICO DA SAUDE I - TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02324 – ANDERSON ALVES DOS SANTOS	80,00	001
02593 – JOSE CARLOS GOES	78,00	002
02676 – NELSON DE OLIVEIRA	80,00	003
02708 – RAFAEL DOURADO AQUINO	78,00	004
02445 – ERICA PORTO PRADO	78,00	005
02542 – JOSE ROGERIO DA SILVA	76,00	006
02403 – EDMILSON DE LIMA FERNANDES	74,00	007
02321 – ANA MARIA SANTOS PALHANO	74,00	008
02569 – LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	74,00	009
02439 – ELIZANGELA LOPES SOARES	74,00	010
02626 – MARIA DOS ANJOS CALATRONE	72,00	011



02811 – VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA 72,00 012
02667 – MELISSA MARIANO DOS SANTOS 72,00 013

030 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTE-
TRA – 40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02847 – JEFERSON AMARAL DOS SANTOS	81,00	001
02853 – POLLYANA FREITAS MUNDIM V. DE MELO	78,00	002
02857 – THAISA ANDRESSA BRANDAO VILELA	72,00	003
02855 – ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	70,00	004

031 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO PEDIATRA – 40 HORAS –
SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
06753 – ALBA MIRANDA	86,00	001
02859 – GLORIA REGINA DE ABREU	80,00	002

032 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO ANESTESISTA – 40 HO-
RAS – SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02864 – ROBERTA MIRANDA SOARES	64,00	001
02862 – ELEN JOSIANY DE A. NARDO	61,00	002
02861 – HADWA MARGOTH ABUJDER OLMOS	54,00	003

033 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS –
SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02906 – LUCIANO PORTES DAS MERCES	81,00	001
02876 – CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE	80,00	002
02905 – LELIS MISAEL VEIRA JUNIOR	70,00	003
02888 – FELIPE SILVA RAMPAZZO	68,00	004
02870 – AKIRA KOMATSU	67,00	005
02903 – JUAREZ LOPES DOS SANTOS	66,00	006
02913 – RAFAEL LIMA CAMPANHA	65,00	007
02874 – CLERIO BRESSAN CORDINI	64,00	008
02923 – TATIANE BORTOLIN MARMEMTINI	64,00	009
02925 – THIAGO PATTÁ DA SILVA	62,00	010
02889 – FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	62,00	011
02914 – RAIMUNDA ABREU MACHADO	60,00	012
02898 – JOAO ALEXANDRINO FILHO	60,00	013
02894 – HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	56,00	014
02887 – FABIANO JOSE EREIRA BELCHIOR	56,00	015

034 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO NEUROLOGISTA – 40 HORAS –
SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02929 – WALTER VIRHUEZ PADILLHA	66,00	001

036 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS – SEMANAIS –
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
02936 – MARLY RIBEIRO PINHEIRO	64,00	001
02934 – ELIZEU GONÇALVES NIZA	64,00	002
02933 – CAROLINE DE G. PORTELLA	54,00	003

036 – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS – SEMANAIS – NÃO
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
03798 – JOVELINA ROSA DE OLIVEIRA	88,00	001
06811 – HELIO COELHO PEREIRA	84,00	002
04084 – MARIA APARECIDA FOLGADO ALVES	84,00	003
04058 – MARCIO FERNANDES DA SILVA	84,00	004
06836 – LEANDRO LEPPAUS LEITE	84,00	005
04133 – MARIA EDNA MARTINS LISBOA	82,00	006
04540 – ROSILANE LIMA DALBEM	82,00	007
03369 – ELBERTE ARAUJO ANDRADE	82,00	008
04752 – TAMILLE DA SILVA BARROS	82,00	009
04081 – MARIA APARECIDA DE SOUZA	80,00	010
04451 – REMIZIO PETRI SARMENTO	80,00	011
03363 – EDVALDO FERREIRA	80,00	012
03311 – DIOGO RIBEIRO	80,00	013
03131 – CAMILA TORRES LORENCINI	80,00	014
06849 – MARCOS DE CAMARGO RIBEIRO	78,00	015
03305 – DIANA DO SOCORRO SERRÃO CORREA	78,00	016
03096 – APARECIDA DONIZETE CARDOSO VALERIO	78,00	017
04193 – MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES	78,00	018
04727 – SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	78,00	019
04426 – RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	78,00	020
03863 – LEANDRA DE MELO	78,00	021
03949 – LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	78,00	022
04253 – MARLI GERALDO FOLGADO DINIZ	76,00	023
03539 – FATIMA CAVALCANTE DE SOUZA	76,00	024
03225 – CLEONICE APARECIDA FERNANDES	76,00	025
04846 – VERA LUCIA DA SILVA ONEZORE DO CARMO	76,00	026
04784 – THAIS SANTOS DA SILVA	76,00	027

037 – AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR – 40 HORAS – SEMANAIS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05228 – JONAS NINK BARROS	84,85	001
05182 – HUDSON CASCAES MATOS	84,75	002
05471 – SILAS JESUS MAIA	82,95	003
05529 – VANESSA MATOS TRICHES	81,00	004
05418 – RITA DE CASSIA ROCHA QUINTINO	80,90	005
05181 – HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	79,55	006
05194 – ISAUARA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA	78,85	007
05380 – PABLO DIEGO LEÃO	75,85	008
05299 – LUIZ GUSTAVO DOS S. Q. LIMA	75,80	009
05316 – MARCOS SILVA DA COSTA	74,65	010
06920 – DIEGO ALEXANDRE SALES OLIVEIRA	73,75	011
05289 – LUANA ULCHAK	73,10	012
06911 – ANDRESSA LIGYA MERLIM DE LIMA	72,60	013
04946 – ANDRE FERNANDO SOBOLESKI	72,40	014
05114 – ESTELA BRITO DE SOUZA	71,75	015
05371 – NILCEIA PADILHA DE LIMA	71,50	016
05508 – TAINA MIOLA FREIRE	71,50	017
04981 – BRUNO ANSELM	70,85	018
05090 – ELIANA PANINI FURINI	70,75	019
05171 – GISELLE MAZO R. CAVALCANTE	70,00	020

038 – PROFESSOR MAGISTERIO – 20 HORAS SEMANAIS –

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05555 – CARLA BETANIA MENDONÇA	68,00	01
05559 – MARLI ROSENDO DA SILVA	66,00	02

039 – PROFESSOR MAGISTERIO – 40 HORAS SEMANAIS – PORTADO-
RES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05585 – VERONES VIEIRA DOS SANTOS	88,00	01
05564 – SANDRA APARECIDA SANTOS	52,00	02

039 – PROFESSOR MAGISTERIO – 40 HORAS SEMANAIS – NÃO PORTA-
DORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05744 – RIVANETE DA SILVA LIMA	82,00	001
05747 – ROSELI FIGUEIREDO	80,00	002
05646 – GISELE BERTUANI CREMASCO	80,00	003
05600 – DANJANY DE SOUZA	78,00	004
05574 – ALCIDES ANTONIO MARMENTINI	74,00	005
05725 – NADIR DA SILVA LIMA	72,00	006
05760 – SIMEIA DE PAULA SANTOS	72,00	007
05641 – GEISA KELLY M. DA SILVA	72,00	008
05660 – IVANI DE OLIVEIRA	72,00	009
05676 – LENIVALDA ESTEVÃO ARAUJO	72,00	010
05732 – NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	70,00	011
05625 – ELMA CELESTINA GOBIRA	70,00	012
05613 – ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	70,00	013
05654 – HILDINAIR FEITOZA MONTEIRO	70,00	014
05639 – FRANCIS NEY LEITE FARIAS	70,00	015
05643 – GERALDO CELESTINO GOBIRA	70,00	016
05635 – FABIO MADRUGA RUBIN	70,00	017
05975 – EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	70,00	018
05570 – AGENALDO MARTINS FONTOURA	70,00	019
05784 – VILMAR ROSA MENDONÇA	68,00	020
05705 – MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO LIMA	68,00	021
05763 – SIRLEI TEREZINHA SILVEIRA	68,00	022
05659 – IUELMAR LOPES MENDONÇA	68,00	023
05714 – MARIONETE SANA	68,00	024
05591 – CELSO BARBOSA CESAR	68,00	025
06979 – GILVANI SANTOS BATISTA	68,00	026
05741 – RENILDA DA SILVA GUIMARAES	66,00	027
05764 – SOLANGE PACHECO DA SILVA	66,00	028
05589 – CARLA DE SOUZA V. BARBOZA	66,00	029
05755 – SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	66,00	030
05592 – CLAUDIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	66,00	031
05720 – MIRIAN CARVALHO SILVA DA ROCHA	66,00	032
05672 – JUDITE RASILINA DOS SANTOS	66,00	033
05762 – ROSINETE RAMOS DA SILVA	66,00	034
05711 – MARIA RITA RIBEIRO REIS	66,00	035
05691 – LUCIMAR MARTINS DE MIRANDA	66,00	036
05661 – IVANI MARTINS NUNES	66,00	037
05631 – EUCILENE DAMASIO SANTOS	66,00	038
05640 – GABRIELA NASCIMENTO DE JESUS	66,00	039
05652 – GLEYCE BARBOSA GONÇALVES	66,00	040
05742 – RICARDO DA SILVA	66,00	041
07003 – SIMONE LOPES DA SILVA CHAGAS	64,00	042
05622 – ELIZABETE DE ALMEIDA MIRANDA	64,00	043
06982 – ISABEL RODRIGUES PESSOA	64,00	044
05623 – ELIZABETE ROSA DALLAVALLE	64,00	045
05738 – RAIMUNDA CLEIMAR TENORIO DA ROCHA	64,00	046
05647 – GISLAINE VICENTE BENTO	64,00	047
05573 – ALBA COSTA CAMPOS	64,00	048
05673 – LEILA GEACOMINE DE O. KELM	64,00	049
05778 – VANIA VAZ DA COSTA	64,00	050

05682 – LORENA CRISTINA COSTA SOBRINHO	64,00	051
05597 – CLEONICE DOS SANTOS GUIMARAES	64,00	052
05651 – GLEICIANE DE SOUZA CERQUEIRA	64,00	053
05740 – RAIMUNDA LOPES CAIRES	62,00	054
05644 – GERMANO JULIO KREBS	62,00	055
05728 – NEUCIMEIRE A. MANZINE	62,00	056
05748 – ROSIMARY VIANA DA CRUZ SIMOES	62,00	057
07005 – WILSON ALMEIDA AMANCIO	62,00	058
05683 – LUCIA DA SILVA GODOIS	62,00	059
05789 – ZENIR ALVES MORAES	62,00	060
055618 – ELIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	62,00	061
05772 – URANE VIEIRA DOS SANTOS	62,00	062
05664 – GERUBAL ANTONIO PINTO	62,00	063
05645 – GILVANIA SANTOS BATISTA	62,00	064
05614 – ELENI REGIANE FAGUNDES	62,00	065
05607 – EDICLEIA MACHADO	62,00	066
05721 – MIRIAM MARQUES DUARTE	62,00	067
07004 – SIRLENE DE BRITO SENA	62,00	068
05642 – GERALDA REREIRA DE SOUZA	60,00	069
05750 – ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA	60,00	070
05782 – VERA LUCIA KOTTI	60,00	071
05638 – FLORDINICE MAIA GOMES	60,00	072
05690 – LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATA	60,00	073
05612 – EDNEIA DIAS SANTANA	60,00	074
06976 – ELIANE APARECIDA CASSOL	60,0	075

040 – PROFESSOR MAGISTERIO – 40 HORAS SEMANAIS – COM HABI-
TAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05817 – MARIA SALETE LEITE	70,00	001
05799 – DILCE LOPES MONTEIRO	64,00	002
05794 – ANDRESSA LIMA DA SILVA	64,00	003
05798 – DELVANI PEREIRA SERAFIM	62,00	004
05811 – LEDA RAQUEL DA SILVA KAMMER	62,00	005
05812 – MALVINA LOPES DE OLIVEIRA	58,00	006
05823 – SHIRLEI MARIA DA SILVA	58,00	007
05804 – ELISANGELA BARBOSA MOTA	56,00	008
05805 – ELOINA MENDONÇA DOS SANTOS	56,00	009
05818 – NADIR DOS SANTOS RIGOLON	54,00	010
05802 – ELENITA EVANGELISTA RAMOS	54,00	011
05824 – SILMARA RIBEIRO LUKACHINSKI	54,00	012

041 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM
MATEMATICA

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05831 – ANDERSON TEIXEIRA TELLES	99,00	001
7009 – JACKELINE RIBEIRO MARTINS	96,00	002
05848 – JOSE CARLOS DE ALMEIDA	86,00	003

042 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM CIENCIAS
FISICAS E BIOLOGICAS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
08586 – EDINA BORGES	70,00	001
05885 – EDILANE MARTINS FERREIRA	70,00	002

043 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM HISTORIA

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05917 – ELIANE RUDEY	78,00	001
07020 – RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	76,00	002

044 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM GEO-
GRAFIA

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05832 – ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	84,00	001
05921 – ACACIO HONORATO DE AGUIAR	82,00	002

045 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM EDUCA-
ÇÃO RELIGIOSA – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05944 – OLIVEIRA LIMA DE MELO	82,00	001

045 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO RELIGIOSA – NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ES-
PECIAIS

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05946 – HELENA OLINDA LEIN	80,00	001
05947 – KARINE VIOLA DREHER	79,00	002
07023 – JOEL BEZERRA LIMA	73,00	003
05949 – RUBEM OLINO DA ROSA	66,00	004
07024 – VIVIANE DENISE SCHONES	66,00	005

46 – PROFESSOR – 40 HORAS SEMANAIS – LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO – NOME	PONT.	CLASS.
05922 – ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	66,00	001
05984 – SANDRO TOLLOTO	62,00	002
05967 – FLAVIA REGINA BRAGATO	62,00	003
05976 – LINDOMAR TIMOTEO MARTINS	60,00	004
05978 – PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	60,00	005

05973 – JOSE LEITAO PEREIRA 59,00 006
05974 – JUAN ADALID BARRON CONROY 58,00 007
05968 – FLAVIANO DE PAULA 58,00 008

049 – PROFESSOR -40 HORAS SEMANAIS- SUPERIOR EM MUSICA
INSCRIÇÃO – NOME PONT. CLASS.
05991 – EDISON SCHULTZ 76,00 001

050 – PROFESSOR -40 HORAS SEMANAIS- SUPERIOR EM EDUCAÇÃO ARTISTICA
INSCRIÇÃO – NOME PONT. CLASS.
05995 – OSCAR COSTA BORCHE 80,00 001
05993 – FERNANDA CARLUCCE NOVAES 60,00 002
05994 – JULIANA MORAES NEVES 60,00 003
05997 – SARA CARVALHO DOS SANTOS 56,00 004
05998 – WELLINGTON LUIZ DE O. SALES 54,00 005

052 – PROFESSOR -40 HORAS SEMANAIS- LICENCIATURA PEDAGOGO SERIES INICIAIS – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
INSCRIÇÃO – NOME PONT. CLASS.
06028 – DEBORA DA SILVA 68,00 001

052 – PROFESSOR -40 HORAS SEMANAIS- LICENCIATURA PEDAGOGO SERIES INICIAIS – NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
INSCRIÇÃO – NOME PONT. CLASS.
06045 – ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE 88,00 001
06175 – SILVIA DO NASCIMENTO PORTO 86,00 002
06089 – LARA CRISTINA CIOFF 86,00 003
06062 – GENIVALDO FROES SCARAMUZZA 86,00 004
06010 – AURIZETE VINAGRE DE LIMA 84,00 005
06143 – PATRICIA SANTOS FURTADO MENDES 84,00 006
06173 – SINTIA SOARES DE ALMEIDA 84,00 007
06067 – ISABEL PEREIRA DA SILVA 83,00 008
06079 – JOSE SILVA DO NASCIMENTO 82,00 009
06024 – DANIEL PEREIRA DOS SANTOS 82,00 010
06027 – DAYANE ALINE GARCIA DA SILVA 81,00 011
06022 – CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA 80,00 012
06088 – KEINE DE PAULA 79,00 013
06157 – ROSELMA ROSA LOBATO 79,00 014
06128 – MARLI CORREIA DA SILVA 79,00 015
07942 – GEORGE MUNIZ SIMOES 78,00 016

053 – PROFESSOR -40 HORAS SEMANAIS- LICENCIATURA EM LETRAS
INSCRIÇÃO – NOME PONT. CLASS.
07047 – ANDRILREI SANTOS DE SOUZA 91,00 001
06227 – SEBASTIANA MARIA MENDONÇA 89,00 002

Ariquemes – RO.12 de fevereiro de 2008.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 463/92; n.º 1.065/04 e n.º 1.118 de 27 de junho de 2005 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 001/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia na edição 0326 de 08 de agosto de 2005, para a contratação de servidores efetivos nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Gerência de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Rio Madeira nº 3617, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30* (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia. Durante o prazo estipulado para o comparecimento, será admitida a apresentação da respectiva documentação através de procurador devidamente constituído para esta finalidade, hipótese em que o procurador tomará ciência de que o convocado terá **um prazo de 15 (dias) para a apresentação e posse** independentemente de nova convoca-

ção, assumindo o candidato total responsabilidade.

Comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

Carteira de identidade – RG ou RNE;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante das 2 (duas) últimas eleições;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação mesmo estando em branco e página seguinte em branco);

Comprovante de residência ou declaração do proprietário do imóvel onde o convocado reside;

02 (duas) fotos 3x4 recente;

Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH “categoria E” (Cargo de Motoristas);

Certificado ou Diploma de escolaridade;

Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);

Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver);

Atestado de aptidão física e mental, emitido por Junta Médica Oficial;

Declaração de bens e rendas;

Número de **conta corrente** individual no Banco do Brasil, (caso haja).

Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal;

(www.ro.trf1.gov.br)

Certidão Negativa do Tribunal de Contas;

(www.tce.ro.gov.br)

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

178 – AUXILIAR DE ODONTOLOGO-40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
02387F - CINTIA MARTINS DA SILVA	000752427	62,00	08
02389J - CLEONILDO LUIZ DOS SANTOS	000848991	60,00	09

205 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO-40 HORAS SEMANAIS

REGIME JURIDICO ÚNICO

INSCRIÇÃO – NOME	DOC.	PONT.	CLASS.
003361D- SERGIO MARCONDES DA SILVA	478677	58,00	06

Ariquemes – RO. 07 de fevereiro de 2008.

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/08

PROCESSO Nº 9451 /07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2008 - GSRP/PMA.

OBJETO: Registro de Preços de Madeira Serrada em pranchas.

Aos 11 dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços – SRP, situada Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Industrial, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, o Senhor Covis José de Souza, e a empresa: **N MEZZOMO**, situada à Rua Colômbia, Lote 01, Quadra 08, esquina com Rua Venezuela, Setor Industrial, CEP: 78932-000 - Ariquemes-RO CNPJ: **04.798.005/0001-62**, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Nereu Mezzomo, RG: 67.764 SSP/RO conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe realizado no

dia 31 de Fevereiro de dois mil e oito, resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS.**

Consoante às seguintes condições:

1. MATERIAIS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT RS	EMPRESA	MARCA
1	Madeira. Serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo de 25 cm de largura, das espécies de faveira ferro ou pequi.	240	M²	770,00	N MEZZOMO	PEQUI
2	Madeira. Serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento sendo de 20 cm de largura, das espécies de faveira ferro ou pequi.	20	M²	770,00	N MEZZOMO	PEQUI
3	Madeira. Serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento sendo de 15 cm de largura, das espécies de faveira ferro ou pequi.	30	M²	770,00	N MEZZOMO	PEQUI
4	Madeira. Serrada em pranchas de 6 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, sendo de 10 cm de largura, das espécies de faveira ferro ou pequi.	10	M²	770,00	N MEZZOMO	PEQUI

2 - DAS REQUISIÇÕES

2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMA.

2.2 - As requisições serão encaminhadas à Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

- descrição do produto requisitado e quantidade;
- data limite e local para entrega;
- nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMA poderá criar formulários de requisição.

3 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMA em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMA responsável;
- O servidor da GSRP/PMA, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

4 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

4.1 - Ao receber as requisições a GSRP/PMA anotará o pedido no controle de requisições;

4.2 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

5.1 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

5.2 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.3 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 - O material deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras em local determinado pela mesma.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do

recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 - A decisão da GSRP/PMA do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 7.4.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.4.2 - Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 7.5 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1 - Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do

município de Ariquemes/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8.2 - Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “RELAÇÃO DOS MATERIAIS: o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 011/2007/GSRP/PMA e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

COVIS JOSÉ DE SOUZA

Chefe de Gabinete/Presidente do Sistema de Registro de Preços

FRANKLIN MOREIRA DUARTE

Pregoeiro PMA

EMPRESA DETENTORA:

N. MEZZOMO/ Representante: Nereu Mezzomo

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Av. Tancredo Neves, s/n. - Centro - Tel/Fax. 0**(69) 445 1027 - CEP. 78.986-000

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADM.
Leide Rodrigues da S. Oliveira	Ag. Administrativo	02/03/98
Jackson Pereira Guimarães	Vigilante	16/03/98
Dirce Dias da Silva	Zeladora	16/02/98
Marlon Rodrigo de Oliveira	Ass. Parlamentar	03/01/07

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2007.
São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2007.

João Antunes de Sousa
Presidente/CMSF. 2007/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
ATIVOS – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADM.
Maria Marcolina Rodrigues	Assessora Geral Administração	01/01/07
Marilene de Oliveira Hipolito	Telefonista	01/02/07

INATIVOS – SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2007.
Primavera de Rondônia – RO, 31 de Dezembro de 2007.

Ronilton Francisco Vieira
Presidente. 2007/2008

Ineditoriais

EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE Nº. 01 DA EMPRESA MIRANDA COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 84.618.909/000106

PROPRIETÁRIO Sr. ADMILSON GONÇALO DE MAGALHÃES
TELEFONE 69-3441-5425
CACAO/RO
PENHA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
AVENIDA PEDRAS BRANCAS N. 2640

FONE (69) 35241154
CNPJ 07.158.671/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA com endereço na AVENIDA PEDRAS BRANCAS N.2640, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas. Do município de GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, para Assembleia Geral a ser realizada às 10 horas, do dia 18 de janeiro de 2008 no centro comunitário situado na rua sumaúma que irá tratar da seguinte ordem do dia:

1. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA do sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município de GOV. JORGE TEIXEIRA/RO.

2. outros assuntos de interesse do STTR. GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, 14 de JANEIRO de 2008.

PRESIDENTE
SECRETÁRIO
TESOUREIRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2008/CREA/RO
PROCESSO Nº. 107/2008/CREA/RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO**, instituída pela Portaria nº 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo “MENOR PREÇO”, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, ficando prorrogado para o dia 22 de fevereiro de 2008, a entrega da documentação relativa a Habilitação, bem como as Propostas, às 09:30 Hs na Inspeção de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 665- Sala 03- 1º andar, Pioneiros no município de Pimenta Bueno.

Ronaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL/CREA-RO